



MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Adalclever Lopes
1º-Vice-Presidente: Deputado Hely Tarquínio
2º-Vice-Presidente: Deputado Lafayette de Andrada
3º-Vice-Presidente: Deputado Braulio Braz
1º-Secretário: Deputado Ulysses Gomes
2º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.
3º-Secretário: Deputado Doutor Wilson Batista

SUMÁRIO

1 – ATAS

1.1 – Reuniões de Comissões

2 – ORDENS DO DIA

2.1 – Plenário

2.2 – Comissões

3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 – Plenário

3.2 – Comissões

4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 – MANIFESTAÇÃO

6 – PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

7 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA

8 – ERRATAS



ATAS

ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 2/9/2015

Às 15h5min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Arlen Santiago, Carlos Pimenta, Doutor Jean Freire e Glaycon Franco, membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Antônio Jorge. Havendo número regimental, o presidente, deputado Arlen Santiago, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Carlos Pimenta, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 3.219 a 3.226 e 3.257 a 3.260/2015. São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 3.358/2015, do deputado Antônio Jorge, em que solicita seja realizada visita da Comissão de Saúde à Fundação Hospitalar São Francisco de Assis de Belo Horizonte – Complexo Hospitalar São Francisco;

nº 3.359/2015, do deputado Arlen Santiago, em que solicita seja realizada audiência pública da Comissão de Saúde para debater as condições dos pacientes de cidades do interior que fazem tratamento médico na Capital;

nº 3.360/2015, do deputado Antônio Jorge, em que solicita seja realizada audiência pública da Comissão de Saúde para apresentação da reestruturação do Complexo Hospitalar São Francisco e das necessidades atuais;

nº 3.361/2015, do deputado Ricardo Faria, em que solicita seja realizada audiência pública da Comissão de Saúde para debater o problema da macrorregionalização do Samu – Região Centro;

nº 3.362/2015, do deputado Arlen Santiago, em que solicita seja realizada audiência pública da Comissão de Saúde para debater o serviço prestado pelas operadoras de planos de saúde privados em Minas Gerais, com a presença de representantes da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS –, da Procuradoria-Geral de Justiça de Minas Gerais e das



10 operadoras que atuam no Estado com maior número de reclamações, conforme relação enviada pela ANS em resposta ao Requerimento nº 1.135/2015, da Comissão de Saúde;

nº 3.363/2015, do deputado Arlen Santiago, em que solicita seja solicitado ao presidente de Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais que envie ofício à Federação das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos de Minas Gerais – Federassantas – pedindo a inclusão da Comissão de Saúde no grupo de trabalho criado por esta última para elaboração de política oncológica no Estado;

nº 3.364/2015, do deputado Arlen Santiago, em que solicita seja solicitado ao presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais que esta Casa seja incluída entre os apoiadores da campanha criada pela Federação das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos de Minas Gerais – Federassantas –, pela Associação Médica de Minas Gerais, Cosems e CRM-MG para melhoria dos hospitais oncológicos em Minas Gerais;

nº 3.365/2015, do deputado Arlen Santiago, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências com vistas a ampliar os incentivos financeiros para o custeio mensal dos hospitais oncológicos do Estado em 25% do valor repassado pelo Governo Federal, como foi feito recentemente para as Unidades de Pronto Atendimento – UPAs.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de setembro de 2015.

Arlen Santiago, presidente – Doutor Jean Freire – Carlos Pimenta – Glaycon Franco.

ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A INDICAÇÃO DE GUSTAVO GASTÃO CORGOZINHO CARDOSO PARA O CARGO DE DIRETOR-GERAL DA ARSAE, EM 30/9/2015

Às 10h22min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Cristiano Silveira, Bonifácio Mourão, Anselmo José Domingos e Vanderlei Miranda, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente *ad hoc*, deputado Bonifácio Mourão, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida, por se tratar da primeira reunião da Comissão. A presidência informa, ainda, que a reunião se destina a eleger o presidente e o vice-presidente. A seguir, comunica o registro das candidaturas dos deputados Cristiano Silveira para presidente e Bonifácio Mourão para vice-presidente. Iniciada a votação, são eleitos, por unanimidade, cada um por sua vez, os deputados Cristiano Silveira para presidente e Bonifácio Mourão para vice-presidente. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2015.

Cristiano Silveira, presidente – Vanderlei Miranda – Glaycon Franco.

ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 30/9/2015

Às 18h32min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Gilberto Abramo, Léo Portela e Douglas Melo (substituindo o deputado Tiago Ulisses, por indicação da liderança do BCMG), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Gilberto Abramo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Léo Portela, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres de redação final e suspende os trabalhos. Reabertos os trabalhos, registra-se a presença dos deputados Gilberto Abramo, Léo Portela e Tiago Ulisses. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer de redação final do Projeto de Lei nº 2.817/2015 (relator: deputado Léo Portela). O presidente desconvoca as reuniões de amanhã, dia 1º/10/15, às 9h30min



e às 14h30min. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente – Cristina Corrêa – Glaycon Franco.

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A INDICAÇÃO DO SR. HENRIQUE PEREIRA DOURADO PARA DIRETOR-GERAL DA LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 1º/10/2015

Às 14h19min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Ivair Nogueira, Inácio Franco e Cássio Soares, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Ivair Nogueira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Inácio Franco, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a proceder à arguição pública do indicado; apreciar o parecer do relator; e discutir e votar proposições da comissão. A presidência concede a palavra ao Sr. Henrique Pereira Dourado, para sua explanação, ao relator, deputado Cássio Soares e aos demais parlamentares presentes para fazerem seus questionamentos, conforme consta nas notas taquigráficas. Na sequência, passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, em turno único, da Indicação nº 20/2015 (relator: deputado Cássio Soares). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de outubro de 2015.

Ivair Nogueira, presidente – Inácio Franco – Cássio Soares.

ATA DA 26ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 8/10/2015

Às 9h15min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Arlen Santiago, Carlos Pimenta, Doutor Jean Freire e Ricardo Faria, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Durval Ângelo, Antônio Carlos Arantes e Geraldo Pimenta. Havendo número regimental, o presidente, deputado Arlen Santiago, declara aberta a reunião e, em virtude do inciso III do art. 120 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a ouvir a apresentação do relatório detalhado de informações pelo gestor do SUS no Estado, em cumprimento ao art. 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141, de 2012, que dispõe sobre normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde e a discutir e votar proposições da comissão. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir a Sra. Poliana Cardoso Lopes, assessora de Planejamento da Secretaria de Estado de Saúde; e os Srs. Fausto Pereira dos Santos, secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais; Pedro Mousinho, subsecretário de Inovação e Logística da Secretaria de Estado de Saúde; Geraldo Antônio Henrique da Conceição, diretor do Sindpúblicos, que são convidados a tomar assento à mesa. O presidente, na condição de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. A seguir, passa a palavra aos deputados presentes e, posteriormente, ao secretário, que, em seguida, se retira do recinto. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Nesse momento, registra-se a presença do deputado Antônio Jorge, e retira-se o deputado Durval Ângelo. A presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nº 3.579, 3.657 a 3.661 e 3.749 a 3.765/2015. São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:



nº 3.767/2015, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja realizada audiência pública para debater o fim do programa Farmácia Popular, decorrente do contingenciamento integral dos recursos destinados na Lei Orçamentária Anual da União para o ano de 2016, com vistas ao financiamento do programa;

nº 3.772/2015, da deputada Ione Pinheiro, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Saúde pedido de providências para incluir o Hospital Maternidade Regional de Ibitaré, que se encontra sob gestão profissionalizada e orientada para resultados, no componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada, tendo em vista que o município atende aos requisitos exigidos;

nº 3.777/2015, do deputado Arlen Santiago, em que solicita seja realizada audiência pública, com a presença do Sr. Arthur Chioro, ex-ministro da Saúde, para debater aspectos relativos ao Sistema Único de Saúde e procurar possíveis saídas para o caos em que está a saúde no País;

nº 3.778/2015, da deputada Ione Pinheiro, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Saúde pedido de providências para alterar a classificação da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas de Ibitaré – UPA Municipal de Ibitaré – de porte II para porte III, seguindo os critérios estabelecidos nas Portarias GM/MS nºs 342, de março de 2013, e 104, de janeiro de 2015;

nº 3.779/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização para debater o corte orçamentário nos setores e subsetores da área da saúde anunciado pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte;

nº 3.780/2015, do deputado Arlen Santiago, em que solicita seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Saúde pedido de providências para rever a nomeação do atual presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig –, tendo em vista as denúncias apresentadas por usuários contra a instituição de forma recorrente nos últimos dez meses de gestão;

nº 3.781/2015, do deputado Arlen Santiago, em que solicita seja encaminhado ao Ministério da Saúde pedido de informações com detalhamento dos dados contidos no Ofício nº 270/2015-GP/GAB/Gestão – SIPAR nº 25000.119262/2015-62, enviado em resposta ao Requerimento nº 1.449/2015, da comissão, quanto às seguintes questões: qual a taxa de juros aplicada nos empréstimos disponíveis para as santas casas de misericórdia dentro do Programa BNDES – Saúde; que instituições filantrópicas em Minas Gerais obtiveram financiamento por meio do referido programa; qual o prazo de carência previsto nos contratos para o início do pagamento das dívidas pelas instituições filantrópicas;

nº 3.782/2015, do deputado Arlen Santiago, em que solicita seja encaminhado ao presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – pedido de informações sobre o Protocolo de Atuação Conjunta nº 1/2010, entre o Ministério da Saúde e o BNDES, que viabiliza o Programa BNDES – Saúde, para esclarecer os seguintes itens: qual a taxa de juros aplicada nos empréstimos disponíveis para as santas casas de misericórdia dentro do programa; que instituições filantrópicas em Minas Gerais obtiveram financiamento por meio do programa; qual o prazo de carência previsto nos contratos para o início do pagamento das dívidas pelas instituições filantrópicas.

A seguir, o presidente declara prejudicado o Requerimento nº 3.766/2015, do deputado Geraldo Pimenta, em que solicita seja realizada audiência pública para debater a situação do atendimento de urgência e emergência do Hospital Odilon Behrens em Belo Horizonte.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2015.

Arlen Santiago, presidente – Carlos Pimenta – Fred Costa – Doutor Jean Freire – Ricardo Faria.

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 8/10/2015

Às 10h11min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Elismar Prado, Roberto Andrade, Noraldino Júnior e Sargento Rodrigues, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Elismar Prado, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Sargento Rodrigues, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a proceder à entrega de diplomas referentes a manifestações de aplauso a jornalistas mineiros pelo brilhante trabalho em relação ao tema "Defesa do consumidor". A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Graziela Sant'Ana Reis, subeditora do jornal *Estado de Minas*, representando Fernanda Penna Borges, Marina Rigueira, Pedro Rocha Franco, Luciane Evans, Marinella Castro, Francelle Marzano Resende e Paulo Henrique Lobato, repórteres do jornal *Estado de Minas*; Ludmila Pizarro Alves Silva, repórter do jornal *O Tempo*; Queila Ariadne Batista, repórter do jornal *O Tempo*; Ana Paula Pedrosa, repórter do jornal *O Tempo*; e o Sr. Marciano Menezes da Cunha, editor adjunto do jornal *Hoje Em Dia*; que são convidados a tomar assento à mesa. A presidência concede a palavra ao deputado Sargento Rodrigues, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes requerimentos:

nº 3.746/2015, do deputado Dirceu Ribeiro, em que solicita seja realizada audiência pública para debater a nova regulamentação, em vigor desde 31/7/2015, sobre o licenciamento, os impostos e o registro dos veículos ciclomotores;

nº 3.747/2015, do deputado Agostinho Patrus Filho, em que solicita seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial para debater o registro de produtos de origem animal, tendo em vista a tradição dos pequenos produtores e de suas comunidades e o impacto cultural, social e econômico das exigências legais.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 2015.

Elismar Prado, presidente – Douglas Melo – Noraldino Júnior.

ATA DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 9/10/2015

Às 8h15min, comparece na Sala das Comissões o deputado Paulo Lamac, membro da supracitada comissão. O presidente, deputado Paulo Lamac, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelo membro da comissão presente. A presidência informa que a reunião se destina a debater tópicos do Enem. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir a Sra. Adriane de Miranda, coordenadora da Associação Pré-UFMG; e os Srs. Wladimir Tadeu Silveira Coelho, diretor do Ensino Médio da Superintendência de Ensino Médio da Secretaria de Estado de Educação, representando Macaé Maria Evaristo dos Santos, secretária de Estado de Educação; Júlio César de Moura, professor da Escola Estadual Professora Henriqueta Lisboa; Percy Fernandes Vieira, professor da Escola Terra Negra; João Marcelo Torres Madureira, professor da Escola Terra Negra; e Antônio Marcos de Lacerda, professor da Escola Estadual Odilon Behrens, que são convidados a tomar assento à mesa. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2015.



Paulo Lamac, presidente – Professor Neivaldo.

ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 13/10/2015

Às 9h8min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Sargento Rodrigues, João Leite, Cabo Júlio e Professor Neivaldo, membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Wander Borges. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência, publicada no *Diário do Legislativo* em 8/10/2015: ofícios das Sras. Raquel Gomes de Souza, chefe de gabinete da Defensoria Pública-Geral em exercício, e Diana de Lima Prata Camargos, assessora institucional dessa defensoria; dos Srs. Bernardo Santana de Vasconcellos, secretário de Defesa Social; Rodrigo Mattos, presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora; Antônio Carlos de Alvarenga Freitas, chefe de gabinete da Polícia Civil. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores a deputada e o deputado mencionados entre parênteses: Projeto de Lei nº 1.683, no 1º turno (Celise Laviola), e Projeto de Lei nº 2.227/2015, no 1º turno (João Leite). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, é aprovado, em turno único, por unanimidade, o Projeto de Lei nº 1.810/2015 (relator: deputado João Leite), que recebeu parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 2.231, 2.234 a 2.236, 2.238, 2.255 a 2.262, 2.275, 2.286, 2.403, 2.474, 2.476, 2.479, 2.482, 2.483, 2.451, 2.528, 2.551, 2.436, 2.440, 2.466, 2.467, 2.527, 2.544, 2.556 a 2.558, 2.562 e 2.573/2015. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 3.786/2015, dos deputados Sargento Rodrigues e João Leite, em que solicitam seja realizada audiência pública para discutir a rebelião dos presos ocorrida na unidade prisional de Teófilo Otôni, que culminou com a morte de três presos e a evasão de quinze;

nº 3.788/2015, dos deputados João Leite e Sargento Rodrigues, em que solicitam seja realizada audiência pública para discutir o projeto de implantação de uma penitenciária em terreno de propriedade da Fundação Caio Martins – Fucam – em Esmeraldas e o planejamento da utilização de áreas dessa fundação no Estado;

nº 3.789/2015, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja encaminhado à chefia do Centro Integrado de Comunicações Operacionais da Polícia Militar – Cicop – pedido de providências para apuração de denúncia sobre suposta omissão no atendimento policial militar solicitado via ligação para o número 190;

nº 3.790/2015, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja realizada audiência pública para esclarecimentos e providências cabíveis quanto ao fato de o Cb. PM Anderson Alderico Teles Lopes, que se encontrava em licença médica, ter sido investigado por uma equipe de agentes P2 do 52º Batalhão de Polícia Militar, de Ouro Preto, tendo sua vida pessoal exposta;

nº 3.791/2015, dos deputados Sargento Rodrigues e João Leite, em que solicitam seja realizada visita ao Instituto de Identificação da Polícia Civil, onde está instalado o Setor de Arquivo e Informações Policiais – Setarim –, para verificar as condições de trabalho e infraestrutura do local, tendo em vista o debate em reunião da comissão sobre a crise na política estadual de segurança pública;

nº 3.792/2015, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja realizada audiência pública em Itamarandiba para debater o aumento da criminalidade e a falta de efetivo policial no município;



nº 3.793/2015, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja realizada audiência pública para debater a segurança dos moradores do Bairro Alípio de Melo, em Belo Horizonte, e requerer as providências cabíveis para diminuir o número de crimes na região;

nº 3.794/2015, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja encaminhado à Chefia da Polícia Civil pedido de providências para manutenção, limpeza e manejo de resíduos no imóvel em que está instalado o Departamento de Operações Especiais – Deoesp;

nº 3.795/2015, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja realizada audiência pública em Manga para debater os problemas de criminalidade locais e as soluções cabíveis para o combate ao tráfico de drogas;

nº 3.796/2015, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja realizada audiência pública em Jacutinga para debater o aumento do índice de criminalidade e a falta de efetivo nas unidades das Polícias Civil e Militar nesse município;

nº 3.797/2015, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja realizada audiência pública para debater a situação dos candidatos aprovados no concurso público para provimento do cargo de investigador de Polícia Civil, realizado em 2014, e que ainda não foram convocados;

nº 3.798/2015, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja realizada reunião, com a presença do desembargador Eduardo Machado Costa, membro da 5ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, para debater sobre maior integração entre o Poder Judiciário e o Ministério Público;

nº 3.799/2015, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja realizada audiência pública para debater e solicitar providências relativas às diversas denúncias, entre outras, de agentes de segurança penitenciários sobre assédio moral e abuso de autoridade no âmbito das unidades prisionais;

nº 3.800/2015, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Defesa Social – Seds – pedido de providências para apuração de denúncias sobre a prática de supostos atos de abuso do poder, assédio moral, constrangimento ilegal, violência psicológica, entre outros, pelo Sr. Rodney Dantas Pinto, diretor-geral da Unidade Prisional de Itajubá;

nº 3.801/2015, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja encaminhado ao Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Estado pedido de providências com vistas à convocação dos excedentes do concurso público realizado para provimento de vagas ao Curso de Formação de Oficiais para o ano de 2016, referente ao Edital 10/2014, e à prorrogação do prazo de validade do certame;

nº 3.802/2015, do deputado João Leite, em que solicita seja realizada audiência pública para debater a situação dos refugiados sírios que estão vivendo em Belo Horizonte;

nº 3.803/2015, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja encaminhado ao governador do Estado e ao Comando-Geral da Polícia Militar pedido de providências para a substituição da 137ª Companhia da Polícia Militar, instalada no Município de Ouro Fino, por um batalhão, tendo em vista a sua importância para toda a região;

nº 3.804/2015, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para a nomeação dos candidatos aprovados em concurso público da Polícia Civil de Minas Gerais – Edital 2014 –, acompanhado de cópia dos ofícios que menciona;

nº 3.805/2015, dos deputados Sargento Rodrigues e Celinho do Sinttrocel, em que solicitam seja realizada visita, com a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, às unidades prisionais de Ipatinga, Ipaba, Coronel Fabriciano e Timóteo, com o objetivo de verificar as condições de acautelamento de presos nesses presídios;

nº 3.806/2015, dos deputados Sargento Rodrigues e Celinho do Sinttrocel, em que solicitam seja encaminhado ao Comando da Polícia Militar e à Chefia da Polícia Civil de Ipatinga pedido de providências para viabilizar operações conjuntas, de natureza estratégica, objetivando à prisão de criminosos contumazes e lideranças do crime organizado;



nº 3.807/2015, dos deputados Sargento Rodrigues e Celinho do Sinttrocel, em que solicitam seja encaminhado à Chefia da Polícia Civil pedido de providências para a implementação de serviço de emissão de carteira de identidade na Delegacia de Timóteo, considerando que a Câmara Municipal estaria disposta a ceder dois servidores para atuarem nessa atividade, que poderia funcionar na Câmara Municipal ou no Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC;

nº 3.808/2015, dos deputados Sargento Rodrigues e Celinho do Sinttrocel, em que solicitam seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para a destinação de mais recursos para a Região Metropolitana do Vale do Aço, tendo em vista os problemas decorrentes da criminalidade urbana e da superlotação de presídios, e para a implementação da Delegacia Regional de Polícia Civil em Coronel Fabriciano;

nº 3.809/2015, dos deputados Sargento Rodrigues e Celinho do Sinttrocel, em que solicitam seja encaminhado ao Juizado de Execução Penal e à Promotoria de Justiça responsáveis pelo acompanhamento do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional de Ipatinga – Ceresp Ipatinga – pedido de providências para que os presos responsáveis pelo motim ocorrido nessa unidade prisional no final de agosto de 2015 sejam transferidos para a Penitenciária de Francisco de Sá, tendo em vista o grau de periculosidade dos presos e a violação da Lei de Execução Penal;

nº 3.810/2015, dos deputados Sargento Rodrigues e Celinho do Sinttrocel, em que solicitam seja encaminhado à Secretaria de Defesa Social e à Subsecretaria de Administração Prisional pedido de providências para identificar os presos responsáveis pelo motim ocorrido no Centro de Remanejamento do Sistema Prisional de Ipatinga – Ceresp Ipatinga – no final de agosto de 2015 e enviar os nomes ao juiz de execução penal e ao promotor de justiça competentes, para que os presos sejam transferidos para a Penitenciária de Francisco de Sá;

nº 3.811/2015, dos deputados Sargento Rodrigues e João Leite, em que solicitam seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar pedido de providências para determinar a lavratura de atestado de origem dos problemas psicológicos que acometem o soldado da PM Éderson Rocha Batista, lotado no 5º Pelotão da 165ª Companhia do 30º Batalhão de Polícia Militar em São João da Ponte;

nº 3.812/2015, dos deputados Sargento Rodrigues e João Leite, em que solicita seja realizada audiência pública para debater denúncias de recebimento de diárias de forma indevida em decorrência da operação policial Estrada Segura, cujo objetivo é priorizar ações de trânsito nos trechos mais críticos e com maior incidência de acidentes no Estado;

nº 3.813/2015, dos deputados Sargento Rodrigues e João Leite, em que solicitam sejam encaminhadas ao secretário de Defesa Social, ao chefe da Polícia Civil, ao corregedor-geral da Polícia Civil, ao comandante-geral da Polícia Militar e ao procurador-geral de Justiça as notas taquigráficas da 50ª Reunião Extraordinária da comissão, realizada em Nanuque, no dia 17/9/2015, com pedido de providências para que seja apurada a responsabilidade administrativa do delegado de polícia João Marcos de Almeida, pelo uso das redes sociais para proferir críticas à Polícia Militar e fazer publicações depreciativas dos seus membros, durante horário de serviço, bem como suposta perseguição contra policiais civis casadas com policiais militares e, ainda, a denúncia de descumprimento do horário de plantão na delegacia pela autoridade judiciária, em prejuízo das relações institucionais entre as polícias ostensiva e judiciária e da regular prestação integrada do serviço de segurança pública para a população de Nanuque e região;

nº 3.814/2015, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja encaminhado ao governador do Estado cópia do ofício encaminhado pela Câmara Municipal de Juiz de Fora e pedido de providências para a nomeação dos candidatos aprovados em concurso público da Polícia Civil – edital 2014;

nº 3.815/2015, do deputado Antônio Carlos Arantes, em que solicita seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar pedido de providências para a promoção por ato de bravura do Cabo PM Reginaldo de Almeida Neves, lotado no Município de Machado, pelo brilhante trabalho que vem desempenhando, colocando em risco a própria vida para defender a população;



nº 3.816/2015, do deputado Ivair Nogueira, em que solicita seja realizada audiência pública no Distrito de São Sebastião das Águas Claras, em Nova Lima, para debater a criminalidade local.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da comissão para próximas reuniões extraordinárias, a serem realizadas amanhã, às 9 horas, com a finalidade de proceder à entrega dos diplomas referentes aos votos de congratulações aos agentes de segurança prisionais e aos oito policiais militares lotados no 1º Pelotão Rotam, pela prisão de um homem que se passava por agente penitenciário em Juiz de Fora, e às 10h30min, para proceder à entrega dos diplomas referentes aos votos de congratulações aos policiais militares pela realização de operação no dia 20/7/2015, que culminou na apreensão de aproximadamente 6t de maconha no Povoado de Córrego do Barro, no Município de Pará de Minas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2015.

Sargento Rodrigues, presidente.

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 13/10/2015

Às 10h8min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Marília Campos, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Marília Campos, declara aberta a reunião e, nos termos do art. 120, III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a debater o Projeto de Lei nº 2.719/2015, que torna obrigatório o diploma de técnico em radiologia para a operação de equipamentos emissores de radiação ionizante no território mineiro, conforme solicitado pelo Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 3ª Região-MG, e a discutir e votar proposições da comissão. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Paulo Roberto Lima Ribeiro, diretor-presidente do Conselho Regional de Radiologia da 3ª Região; Antônio Carlos Reis Giovanini, diretor de divulgação do Sindicato dos Técnicos e Auxiliares de Radiologia do Estado de Minas Gerais – Sinditraux –, representando José Silvano Borges, presidente; Walter de Assis Aguiar, diretor financeiro do Sindicato dos Aeroviários de Minas Gerais, representando Paulo de Tarso Gonçalves Júnior, presidente; Wilton Ney Martins, diretor de Orientação e Prevenção à Incidência de Ilícitos da Secretaria de Estado de Defesa Social, que são convidados a tomar assento à mesa. A presidenta, na condição de autora do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 2015.

Doutor Jean Freire, presidente.

ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 13/10/2015

Às 10h45min, comparece na Sala das Comissões o deputado Gil Pereira, membro da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado João Alberto. O presidente, deputado Gil Pereira, declara aberta a reunião e, nos termos do art. 120, inciso III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual dá por aprovada e subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a debater soluções que garantam a implementação da universalização do acesso e uso da energia elétrica visando atender todos os usuários cadastrados que ainda não foram contemplados em programas do governo e ainda a discutir e votar proposições da comissão. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. José Guilherme Ramos, subsecretário de Política Mineral Energética, representando o secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico; João Cruz Reis Filho, secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Paulo

Roberto Crispim Batista, diretor de Articulação de Infraestrutura da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, representando o secretário; e Ronaldo de Oliveira, gerente do Programa de Obras Rurais da Cemig, representando o diretor-presidente, que são convidados a tomar assento à mesa. A presidência concede a palavra ao deputado João Alberto, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2015.

Gil Pereira, presidente.

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 13/10/2015

Às 11h12min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Anselmo José Domingos, Fábio Avelar Oliveira e Wander Borges, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Anselmo José Domingos, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Wander Borges, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta e a votar proposições da comissão. O presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 2.591/2015, em turno único, do qual designou como relator o deputado Geraldo Pimenta. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, por unanimidade, os Projetos de Lei nºs 2.457/2015 com a Emenda nº 1, votada em separado, e 2.499/2015 (relator: deputado Fábio Oliveira Avelar), que receberam parecer por sua aprovação. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pelo presidente e aprovado o requerimento nº 3.787/2015, do deputado Agostinho Patrus Filho, em que solicita seja realizada reunião para a entrega de diploma referente à manifestação de aplauso ao Moto Grupo Águias de Aço pelos 35 anos de sua fundação. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2015.

Anselmo José Domingos, presidente – Geraldo Pimenta – Fábio Avelar Oliveira.

ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 13/10/2015

Às 15h43min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Duarte Bechir, Arnaldo Silva e Elismar Prado, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Duarte Bechir, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Arnaldo Silva, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes Requerimentos nº 3.713, 3.714 e 3.715/2015, do deputado Duarte Bechir. A presidência declara prejudicado o Requerimento nº 3.712/2015. São recebidos e aprovados, cada um por sua vez, os seguintes requerimentos:

nº 3.830/2015, dos deputados Duarte Bechir, Arnaldo Silva e Elismar Prado, em que solicitam seja realizado debate público nos dias 28 e 29/11/2015, com o tema “Autismo em conferência”;

nº 3.833/2015, dos deputados Duarte Bechir, Arnaldo Silva e Elismar Prado, em que solicitam seja realizada audiência pública para debater as condições de pacientes alérgicos à proteína do leite de vaca e a normatização da dispensação de fórmulas infantis especiais.

São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 3.839/2015, dos deputados Duarte Bechir, Arnaldo Silva e Elismar Prado, em que solicitam seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para a criação de um grupo coordenador constituído por representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, com o propósito de analisar, atualizar e sistematizar a legislação estadual relativa às pessoas com deficiência, nos termos do art. 19 da Lei Complementar nº 78, de 2004, que dispõe sobre a elaboração, a alteração e a consolidação das leis do Estado;

nº 3.840/2015, dos deputados Duarte Bechir, Arnaldo Silva e Elismar Prado, em que solicitam seja encaminhado ofício ao presidente desta Casa solicitando, em conjunto com o Poder Executivo, a constituição de um grupo coordenador, composto por representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, para analisar, atualizar e sistematizar a legislação estadual relativa às pessoas com deficiência, nos termos do art. 19 da Lei Complementar nº 78, de 2004, que dispõe sobre a elaboração, a alteração e a consolidação das leis do Estado; e

nº 3.841/2015, dos deputados Duarte Bechir, Elismar Prado e Arnaldo Silva, em que solicitam seja encaminhado à BHTrans pedido de providências para ampliar o número de vagas de estacionamento destinadas a pessoas com deficiência nas imediações da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2015.

Duarte Bechir, presidente.

ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 14/10/2015

Às 10h40min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Leonídio Bouças, João Alberto, Cristiano Silveira, Isauro Calais e Luiz Humberto Carneiro, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Leonídio Bouças, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Isauro Calais, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 2.022, 2.765, 2.926, 2.936 e 2.944/2015 (Antônio Jorge); 1.233, 1.242, 2.931, 2.934 e 2.943/2015 (Bonifácio Mourão); 2.927, 2.932 e 2.940/2015 (Cristiano Silveira); 857, 2.449, 2.929 e 2.941/2015 (Isauro Calais); 1.231, 1.326, 2.462, 2.925, 2.935 e 2.939/2015 (João Alberto); 499, 867, 1.332, 2.025 e 2.930/2015 (Leonídio Bouças); 822, 1.604, 2.928 e 2.942/2015 (Luiz Humberto Carneiro). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei Complementar nº 15/2015 é retirado da pauta por deliberação da comissão a requerimento do deputado Luiz Humberto Carneiro. Os projetos de lei mencionados entre parênteses são retirados da pauta por deliberação da comissão a requerimentos dos deputados: Luiz Humberto Carneiro (363, 436, 496, 676, 858, 960, 1.458, 1.821 e 2.109/2015); João Alberto (695/2015); Leonídio Bouças (2.870 e 2.882/2015). Os pareceres sobre os Projetos de Lei Complementar nºs 27 e 33/2015, no 1º turno, deixam de ser apreciados em virtude de solicitação de prorrogação de prazo regimental pelo respectivo relator, deputado Cristiano Silveira. Após discussão e votação é aprovado o parecer que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, em turno único, do Projeto de Lei nº 946/2015 (relator: deputado Isauro Calais). Após discussão e votação, é aprovado o parecer que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.602/2015



na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Leonídio Bouças). Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres que concluem pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 100 e 342/2015 (relatores: deputados Luiz Humberto Carneiro e Leonídio Bouças, respectivamente, o segundo em virtude de redistribuição). Registra-se a saída do deputado Luiz Humberto Carneiro. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres que concluem pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 543/2015 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Isauro Calais); 1.628 e 2.509/2015 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado João Alberto, o primeiro em virtude de redistribuição); 2.634/2015 (relator: deputado Cristiano Silveira); 2.878/2015 (relator: deputado Leonídio Bouças). Os pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 1.104, 1.271, 2.505, 2.508 e 2.514/2015, no 1º turno, deixam de ser apreciados em virtude de solicitação de prorrogação de prazo regimental pelo respectivo relator, deputado Leonídio Bouças. Após discussão e votação, é aprovado o parecer que conclui pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.127/2015 (relator: deputado Leonídio Bouças, em virtude de redistribuição). São convertidos em diligência ao secretário de Estado de Fazenda o Projeto de Lei nº 2.211/2015 (relator: deputado Isauro Calais); ao secretário de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais o Projeto de Lei nº 2.461/2015 (relator: deputado Cristiano Silveira, em virtude de redistribuição); ao diretor-presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig – e à Prefeitura Municipal de Arcos o Projeto de Lei nº 2.552/2015 (relator: deputado Leonídio Bouças); ao secretário de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais e à Prefeitura Municipal de Arcos o Projeto de Lei nº 2.553/2015 (relator: deputado Cristiano Silveira, em virtude de redistribuição). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres que concluem pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, em turno único, dos Projetos de Lei nºs 428, 609, 1.038, 1.212, 1.377, 1.378, 1.554, 1.673 com a Emenda nº 1, 2.070, 2.316, 2.327, 2.331, 2.408, 2.619, 2.656, 2.667, 2.699 e 2.912/2015 (relator: deputado Leonídio Bouças, todos em virtude de redistribuição, exceto o nono, o décimo segundo, o décimo sexto e o último projetos); 602, 1.301 com a Emenda nº 1, 1.596, 1.614, 1.845, 1.897 na forma do Substitutivo nº 1, 1.974, 2.243, 2.671 e 2.678/2015 (relator: deputado João Alberto, sendo o segundo, o quarto, o sexto ao oitavo, em virtude de redistribuição); 1.276, 1.908 e 2.689/2015 (relator: deputado Cristiano Silveira); 1.919, 2.652, 2.670 e 2.677/2015 (relator: deputado Isauro Calais). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, são aprovados, cada um por sua vez, requerimentos que solicitam pedido de informações, nos termos do art. 301, parágrafo único, do Regimento Interno, aos respectivos autores dos Projetos de Lei nºs 2.407, 2.657, 2.665, 2.666, 2.681, 2.682, 2.684, 2.687 e 2.691/2015/2015 e ao secretário de Casa Civil e ao autor, relativamente ao Projeto de Lei nº 2.894/2015, para que instruem as referidas proposições com a documentação necessária à sua tramitação. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 3.634/2015. É recebido e aprovado o seguinte requerimento:

nº 3.851/2015, dos deputados Leonídio Bouças, João Alberto, e Cristiano Silveira, em que solicitam seja realizada reunião para debater o Projeto de Lei nº 2.946/2015, que dispõe sobre o Sistema Estadual do Meio Ambiente - Sisema - e dá outras providências.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2015.

Leonídio Bouças, presidente – Antônio Jorge – Bonifácio Mourão – Isauro Calais – Luiz Humberto Carneiro.

**ORDENS DO DIA****ORDEM DO DIA DA 91ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 10/11/2015****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)****(das 14 horas às 14h15min)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)**(das 14h15min às 15h15min)**

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

Interrupção dos trabalhos ordinários para a realização do segundo ciclo de debates Muda Futebol Brasileiro.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase****(das 15h15min às 16h15min)**

Comunicações da presidência. apreciação de pareceres e requerimentos.

Votação do Requerimento nº 213/2015, da Comissão da Pessoa com Deficiência, que solicita seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre a paralisação das obras dos hospitais regionais no Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 286/2015, da Comissão de Direitos Humanos, que solicita seja encaminhado ao secretário de Defesa Social pedido de informações acerca da falta de água e da superlotação no Ceresp, em Betim, que motivou o princípio de motim em 9/3/2015. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 383/2015, da Comissão de Direitos Humanos, que solicita seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto Mineiro de Gestão de Águas pedido de informações sobre a situação do Rio Capivari, sobre o prazo de concessão de outorga às empresas de eucalipto e café presentes na região e sobre o volume de vazão autorizado para captação de água por essas empresas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 385/2015, da Comissão de Direitos Humanos, que solicita sejam encaminhados ao comandante-geral e ao corregedor-geral da PMMG pedidos de informações sobre as medidas adotadas por essa corporação ao final das apurações de crimes militares e infração disciplinar supostamente praticados pelo 2º-Ten. PM Paulo César Pereira Chagas e sobre os resultados da adoção dessas medidas e cópias dos Requerimentos de Comissão nºs 761 e 762/2015. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 537/2015, da Comissão de Defesa do Consumidor, que solicita seja encaminhado ao presidente da Cemig pedido de informações acerca da relação de municípios que receberam transferência de ativos de iluminação pública da companhia e qual o motivo do atraso de transferência para alguns municípios. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 681/2015, da Comissão de Transporte, que solicita seja encaminhado ao secretário de Transportes pedido de informações acerca da situação geral dos lotes das obras da Rodovia BR-381. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.



Votação do Requerimento nº 711/2015, da Comissão de Defesa do Consumidor, que solicita sejam encaminhados à presidente da Copasa-MG e ao diretor-geral da Arsae-MG pedidos de informações sobre o aumento de 15,04% da tarifa de água e esgoto, principalmente os aspectos jurídico e econômico que autorizam o reajuste e o cálculo utilizado para se alcançar esse percentual. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 748/2015, do deputado Gil Pereira, que solicita a inserção nos anais da Casa do artigo *Crise de identidade no setor elétrico*, de Diogo Mac Cord de Faria, coordenador do MBA em Setor Elétrico da FGV-Faculdade IBS, publicado no jornal *Estado de Minas* de 24/4/2015. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 783/2015, da Comissão de Segurança Pública, que solicita seja encaminhado ao secretário de Defesa Social pedido de informações sobre o andamento do projeto para construção de um presídio no Município de Poços de Caldas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 812/2015, da Comissão de Defesa do Consumidor, que solicita sejam encaminhados à presidente da Copasa-MG pedido de informações consubstanciado em cópia da ata do dia 23/4/2015, dessa empresa, que faz referência a aporte de R\$128.000.000,00 relativo a aditivo de parceria público-privada do setor hídrico, para cuja execução seriam empregados recursos do Tesouro do Estado, cópia do registro desse aditivo e o fundamento legal para esse aporte. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.088/2015, do deputado Sávio Souza Cruz, que dá nova redação ao art. 2º Lei nº 18.707, de 7 de janeiro de 2010. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.109/2015, do deputado Tito Torres, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Caparaó o trecho de rodovia que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.196/2015, do deputado Tito Torres, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Rodeiro o trecho de rodovia que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.675/2015, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Patrocínio o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.720/2015, do governador do Estado, que altera a Lei nº 19.091, de 30 de julho de 2010, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Habitação - FEH -, criado pela Lei nº 11.830, de 6 de julho de 1995. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 919/2015, do deputado Paulo Guedes, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Janaúba o trecho que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Transporte e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.095/2015, do deputado Braulio Braz, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Dores do Indaiá o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.



Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.588/2015, do deputado Carlos Pimenta, que altera o art. 15 da Lei nº 14.868, de 16 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.606/2015, do deputado Durval Ângelo, que dispõe sobre desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Visconde do Rio Branco o terreno que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.628/2015, do deputado Duarte Bechir, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Sebastião da Bela Vista o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 10/11/2015

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 2.769 e 2.793 a 2.814; da deputada Ione Pinheiro; e 2.835 a 2.839/2015, do deputado Ivair Nogueira.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 10/11/2015

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 11 HORAS DO DIA 10/11/2015

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 2.772, 2.773, 2.774, 2.775 e 2.776/2015, do deputado Noraldino Júnior, e 2.842/2015, do deputado Geraldo Pimenta.



Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 10/11/2015

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 2.815/2015, do deputado Anselmo José Domingos, e 2.827/2015, do deputado Gil Pereira.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 10/11/2015

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 2.905/2015, da deputada Ione Pinheiro.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 2.770/2015, do deputado Douglas Melo, 2.771/2015, do deputado Celinho do Sinttrocel, 2.843/2015, do deputado Anselmo José Domingos, e 2.867/2015, do deputado Duarte Bechir.

Debater, em audiência pública, as condições de tráfego da MG-290, tendo em vista a importância dessa rodovia que liga o Sul de Minas a São Paulo.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 10/11/2015

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 2.243/2015, do deputado Ulysses Gomes.

Requerimentos nºs 2.829 e 2.830/2015, do deputado Duarte Bechir.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.



ORDEM DO DIA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15H30MIN DO DIA 10/11/2015

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 2.405/2015, do deputado Douglas Melo; 2.713/2015, do deputado Antônio Carlos Arantes.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 10/11/2015

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 10/11/2015

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 428/2015, do deputado Fabiano Tolentino; e 2.331/2015, do deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 11/11/2015

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Especial da Assembleia Legislativa**

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 9 horas do dia 10/11/2015, destinada à realização do segundo ciclo de debates Muda Futebol Brasileiro.

Palácio da Inconfidência, 9 de novembro de 2015.

Adalclever Lopes, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Assembleia Legislativa**

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembleia para as 18 horas do dia 10 de novembro de 2015, destinada, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos e dos Requerimentos nºs 213/2015, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que solicita seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre a paralisação das obras dos hospitais regionais no Estado; 286/2015, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Defesa Social pedido de informações acerca da falta de água e da superlotação no Ceresp, em Betim, que motivou o princípio de motim em 9/3/2015; 383/2015, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto Mineiro de Gestão de Águas pedido de informações sobre a situação do Rio Capivari, o prazo de concessão de outorga às empresas de eucalipto e café presentes na região e o volume de vazão autorizado para captação de água por essas empresas; 385/2015, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita sejam encaminhados ao comandante-geral e ao corregedor-geral da PMMG pedido de informações sobre as medidas adotadas por essa corporação ao final das apurações de crimes militares e infração disciplinar supostamente praticados pelo 2º-Ten. PM Paulo César Pereira Chagas e sobre os resultados da adoção dessas medidas, acompanhado de cópias dos Requerimentos de Comissão nºs 761 e 762/2015; 537/2015, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que solicita seja encaminhado ao presidente da Cemig pedido de informações sobre a relação de municípios que receberam transferência de ativos de iluminação pública da companhia e o motivo do atraso de transferência para alguns municípios; 681/2015, da Comissão de Transporte, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Transportes pedido de informações sobre a situação geral dos lotes das obras da Rodovia BR-381; 711/2015, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que solicita sejam encaminhados à presidente da Copasa-MG e ao diretor-geral da Arsae-MG pedidos de informações sobre o aumento de 15,04% da tarifa de água e esgoto, principalmente sobre os aspectos jurídico e econômico que autorizam o reajuste e o cálculo utilizado para alcançar esse percentual; 748/2015, do deputado Gil Pereira, em que solicita a inserção nos anais da Casa do artigo "Crise de identidade no setor elétrico", de Diogo Mac Cord de Faria, coordenador do MBA em Setor Elétrico da FGV/Faculdade IBS, publicado no jornal "Estado de Minas" em 24/4/2015; 783/2015, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Defesa Social pedido de informações quanto ao andamento do projeto para construção de um presídio no Município de Poços de Caldas; e 812/2015, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que solicita sejam encaminhados à presidente da Copasa-MG pedido de informações consubstanciadas em cópia da ata do dia 23/4/2015, dessa empresa, que faz referência a aporte de R\$128.000.000,00 relativo a aditivo de parceria público-privada do setor hídrico, para cuja execução seriam empregados recursos do tesouro do Estado, em cópia do registro desse aditivo e no fundamento legal para esse aporte; e na 2ª Fase, à apreciação dos Projetos de Lei nºs 919/2015, do deputado Paulo Guedes, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de



Janaúba o trecho que especifica, 1.088/2015, do deputado Sávio Souza Cruz, que dá nova redação ao art. 2º Lei nº 18.707, de 7 de janeiro de 2010, 1.095/2015, do deputado Braulio Braz, que autoriza o poder Executivo a fazer reverter ao Município de Dores do Indaiá o imóvel que especifica, 1.109/2015, do deputado Tito Torres, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Caparaó o trecho de rodovia que especifica, 1.196/2015, do deputado Tito Torres, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Rodeiro o trecho de rodovia que especifica, 1.588/2015, do deputado Carlos Pimenta, que altera o art. 15 da Lei nº 14.868, de 16 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, 1.606/2015, do deputado Durval Ângelo, que dispõe sobre desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Visconde do Rio Branco o terreno que especifica, 1.628/2015, do deputado Duarte Bechir, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Sebastião da Bela Vista o imóvel que especifica, 1.675/2015, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Patrocínio o imóvel que especifica, e 2.720/2015, do governador do Estado, que altera a Lei nº 19.091, de 30 de julho de 2010, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Habitação – FEH –, criado pela Lei nº 11.830, de 6 de julho de 1995; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 9 de novembro de 2015.

Adalclever Lopes, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para a Indicação de Gustavo Cunha Gibson para o Cargo de Diretor da Arsae

Nos termos regimentais, convoco a deputada Marília Campos e os deputados Durval Ângelo, Gustavo Corrêa e Gustavo Valadares, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 10/11/2015, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de eleger o presidente e o vice-presidente.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2015.

Dirceu Ribeiro, presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.276/2015

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do deputado Gilberto Abramo, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Bonsucesso, com sede no Município de Caeté.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.276/2015 pretende declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Bonsucesso, com sede no Município de Caeté, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo o desenvolvimento comunitário.

Com esse propósito, a instituição realiza trabalho em prol do desenvolvimento cultural, social e urbano do Bairro Bonsucesso; e reivindica dos poderes públicos constituídos benefícios e melhoramentos em favor da coletividade.



Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela Associação Comunitária do Bairro Bonsucesso no Município de Caeté, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.276/2015, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 6 de novembro de 2015.

Geisa Teixeira, relatora.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.845/2015

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do deputado Ivair Nogueira, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Fraterna Corina Novelino, com sede no Município de Sacramento.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.845/2015 pretende declarar de utilidade pública a Associação Fraterna Corina Novelino, com sede no Município de Sacramento, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo a assistência social, a promoção humana, a proteção ao meio ambiente e ao patrimônio cultural.

Com esse propósito, a instituição apoia os segmentos socialmente vulnerabilizados na luta pela superação de dificuldades relativas à proteção e promoção humana; planeja, coordena, supervisiona, executa, acompanha, monitora e avalia programas e projetos, de forma a assegurar o desenvolvimento social; e desenvolve programas de treinamento, capacitação, qualificação e requalificação profissional, visando à inclusão social e à qualidade de vida da população atendida.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela referida associação em prol dos moradores do Município de Sacramento, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.845/2015, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 6 de novembro de 2015.

Geisa Teixeira, relatora.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.316/2015

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do deputado Deiró Marra, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a entidade Sopa da Fraternidade de Monte Alegre de Minas, com sede no Município de Monte Alegre de Minas.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.



Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.316/2015 pretende declarar de utilidade pública a entidade Sopa da Fraternidade de Monte Alegre de Minas, com sede no Município de Monte Alegre de Minas, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo a assistência social e a promoção humana.

Com esse propósito, a instituição assiste crianças e idosos em situação de vulnerabilidade por meio do fornecimento de sopa, se possível diariamente, visando garantir a sua subsistência; e programa eventos com a participação de crianças e idosos carentes, buscando sua elevação educacional e cultural.

Tendo em vista o relevante trabalho social desenvolvido pela referida entidade no Município de Monte Alegre de Minas, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.316/2015, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 6 de novembro de 2015.

Geisa Teixeira, relatora.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.408/2015

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do deputado Dirceu Ribeiro, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Creche Comunitária A Patotinha – Crecopa –, com sede no Município de Santa Luzia.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.408/2015 pretende declarar de utilidade pública a Creche Comunitária A Patotinha – Crecopa –, com sede no Município de Santa Luzia, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo a assistência social e a proteção à infância.

Com esse propósito, a instituição desenvolve atividades assistenciais para crianças carentes de até 6 anos de idade, em regime de semi-internato, estendendo, quando necessário, o apoio às famílias por meio de informações, palestras e cursos.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela Crecopa no Município de Santa Luzia, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.408/2015, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 6 de novembro de 2015.

Geisa Teixeira, relatora.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.677/2015****Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social****Relatório**

De autoria do deputado Fábio Cherem, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Morada Nova – Condemon –, com sede no Município de Lassance.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.677/2015 pretende declarar de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Morada Nova – Condemon –, com sede no Município de Lassance, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo o desenvolvimento comunitário e a assistência social.

Com esse propósito, a instituição realiza obras e ações, com recursos próprios ou obtidos por doação ou empréstimo; representa a comunidade perante os órgãos públicos e privados na reivindicação de soluções, objetivando seu progresso e bem-estar; e promove atividades assistenciais, diretamente ou por meio de instituições filantrópicas parceiras.

Tendo em vista o relevante trabalho social desenvolvido pelo Condemon no Município de Lassance, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.677/2015, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 6 de novembro de 2015.

Geisa Teixeira, relatora.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.735/2015**Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social****Relatório**

De autoria do deputado Iran Barbosa, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas da Indústria e do Comércio de Contagem e Região Metropolitana, com sede no Município de Contagem.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.735/2015 pretende declarar de utilidade pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas da Indústria e do Comércio de Contagem e Região Metropolitana, com sede no Município de Contagem, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo a assistência social, a promoção humana e a representação de seus associados.



Com esse propósito, a instituição ampara pessoas carentes; empresta cadeiras de rodas, cadeiras de banho, muletas e andadores; promove campanhas beneficentes em prol de lares de idosos, creches e abrigos; estimula a integração ao mercado de trabalho; oferece cursos profissionalizantes.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela referida associação no Município de Contagem, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.735/2015, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 6 de novembro de 2015.

Geisa Teixeira, relatora.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.947/2015

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Cássio Soares, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Núcleo de Apoio e Recuperação da Vida – Narev –, com sede no Município de Ibiraci.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 8/10/2015 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Prevenção e Combate ao uso de Crack e outras Drogas.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.947/2015 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Núcleo de Apoio e Recuperação da Vida – Narev –, com sede no Município de Ibiraci.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Ressalte-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o § 1º do art. 14 veda a remuneração de seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, sendo-lhes vedado o recebimento de vantagens, benefícios, dividendos, bonificações ou participações em resultados, por qualquer forma ou título; e o art. 30 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere sem fins econômicos, juridicamente constituída, ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.947/2015 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2015.

Leonídio Bouças, presidente – João Alberto, relator – Cristiano Silveira – Carlos Pimenta – Roberto Andrade – Isauro Calais.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.588/2015**Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas****Relatório**

De autoria do deputado Carlos Pimenta, o projeto de lei em tela, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 836/2011, altera o art. 15 da Lei nº 14.868, de 16 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas.

A proposição foi apreciada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe agora a esta comissão emitir parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em tela propõe que a cobrança de tarifa relativa a contrato de parceria público-privada para concessão de rodovia só seja permitida se a rodovia concedida apresentar, em condição adequada, um ou mais dos seguintes elementos, conforme avaliado pelo órgão técnico competente: acostamento, sinalização vertical e horizontal, pista dupla ou terceira pista nos aclives, serviço de socorro mecânico, reboque, ambulância, atendimento médico e telefone de emergência ao longo da rodovia.

Segundo o autor, a proposição tem por finalidade garantir condições de segurança aos usuários das rodovias estaduais e evitar que os cidadãos paguem por um serviço que ainda não se encontra em condições de ser oferecido pelo poder público.

A Comissão de Constituição e Justiça, em sua análise, não vislumbrou aspectos constitucionais impeditivos à aprovação do projeto. Entretanto, entendeu que, pela redação do projeto, o contratado poderia ser remunerado se cumprisse somente um dos requisitos nele previstos, ou seja, a rodovia poderia estar equipada com telefones de emergência, em condições adequadas, mas não ter sido pavimentada, por exemplo. Tal formatação contrasta com a justificativa do projeto. Segundo a comissão, entre os direitos dos usuários, devem estar previstos determinados requisitos essenciais para a utilização das rodovias, ao passo que outros poderão ser avaliados pelo órgão técnico responsável pelo controle e fiscalização dos contratos. Para sanar tal impropriedade, que fere o princípio constitucional da razoabilidade, a comissão apresentou o Substitutivo nº 1.

A operação de estradas sob jurisdição do Estado de Minas Gerais é um serviço público e pode ser feita pelo próprio Estado ou por delegação, através de concessão ou permissão, conforme previsto no art. 175 da Constituição Federal. Em Minas Gerais, a concessão de serviços públicos é regida pela Lei nº 14.868, de 2003, que instituiu o Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas – PPP. Nos termos dessa lei, tais parcerias constituem contratos de colaboração entre o Estado e o setor particular por meio dos quais, nos termos estabelecidos em cada caso, o ente privado participa da implantação e do desenvolvimento de obra, serviço ou empreendimento público, bem como da exploração e da gestão das atividades deles decorrentes. Além disso, o contratado poderá ser remunerado, entre outras formas, por tarifa cobrada dos usuários, nos contratos regidos pela lei federal de concessão e permissão de serviços públicos.

De acordo com a Lei Federal nº 8.987, de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, “toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato”, sendo serviço adequado definido como um serviço que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

Sendo assim, fica claro que a remuneração do contratado sob o regime de concessão ou permissão de prestação deverá ser precedida da prestação de um serviço público adequado. Ainda assim, a avaliação do órgão técnico competente é fundamental na análise dos requisitos mínimos de segurança e trafegabilidade, para que cada rodovia possa ser operada e



para que a tarifa de prestação do serviço possa ser cobrada dos usuários de maneira justa. Em Minas Gerais, essas condições são avaliadas conforme as normas técnicas do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG.

Entretanto, entendemos que alguns elementos propostos no projeto de lei em comento são condições mínimas para o funcionamento de qualquer rodovia. São eles: acostamento, sinalização horizontal e vertical e pavimento em boas condições. Dessa maneira, concordamos com o Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, que corrigiu esse aspecto do texto original.

Conclusão

Pelas razões expostas, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.588/2015, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 3 de novembro de 2015.

Deiró Marra, presidente – Celinho do Sinttrocel, relator – Carlos Pimenta.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.606/2015

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do deputado Durval Ângelo, dispõe sobre desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Visconde do Rio Branco.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Agora, vem a proposição a este órgão colegiado a fim de receber parecer quanto à possível repercussão financeira que poderá originar, conforme dispõe o art. 188, combinado com o art. 102, VII, “d”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto sob comento, em sua forma original, desafeta bem público constituído por terreno de 1.007.000m², registrado sob o nº 10.252 do Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Visconde do Rio Branco; e autoriza o Poder Executivo a doá-lo a esse município, para a construção de um parque industrial. Ademais, determina a reversão do imóvel ao patrimônio do Estado se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

Tendo em vista que o referido imóvel não se encontra afetado ao desenvolvimento de atividades públicas, não há necessidade de se determinar sua desafetação, motivo pelo qual a Comissão de Constituição e Justiça apresentou o Substitutivo nº 1, que, além de suprimir a cláusula de desafetação do imóvel, aprimorou o texto do projeto em consonância com a técnica legislativa.

Tanto o projeto original quanto o seu substitutivo contêm dispositivos que visam proteger o interesse público de que deve revestir-se a alienação, a saber, as referidas cláusulas de destinação e de reversão do imóvel.

Cabe ressaltar que a autorização legislativa para a transferência de domínio de bem público é exigência da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal. No § 2º de seu art. 105, essa norma estabelece que a movimentação dos valores pertencentes ao ativo permanente do Tesouro só pode ser realizada com a referida autorização.



Cumpra-nos esclarecer que a proposição atende aos preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos e, por se tratar de doação, não acarreta despesas para o erário, não interferindo, portanto, na execução da lei orçamentária estadual.

Ressaltamos que o prefeito municipal de Visconde do Rio Branco, por meio do Ofício nº 114/2015, manifestou-se favoravelmente à pretendida doação, nos termos do projeto.

Por fim, informamos que, de acordo com a certidão DCGOT.OF.SL nº 10/2015, do Instituto de Geociência e Tecnologia – Igetec –, a Fazenda Capela Velha encontra-se seccionada pelas linhas divisórias dos Municípios de São Geraldo e Visconde do Rio Branco, de forma que 101.989m² estão no primeiro e 905.011m², no segundo. Assim, é necessário deixar claro que a parte a ser transferida para o Município de Visconde do Rio Branco é somente a que se encontra em seu território. Com o objetivo de deixar clara essa questão, apresentamos, ao final deste parecer, o Substitutivo nº 2.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.606/2015, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, a seguir redigido, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Visconde do Rio Branco o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Visconde do Rio Branco imóvel com área de 905.011m² (novecentos e cinco mil e onze metros quadrados), situado nesse município, parte do imóvel com área de 1.007.000m² (um milhão e sete mil metros quadrados), conhecido como Fazenda Capela Velha, registrado sob o nº 10.252, no Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Visconde do Rio Branco.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se à construção de um parque industrial.

Art. 2º – O imóvel a que se refere esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2015.

Tiago Ulisses, presidente e relator – Celise Laviola – Vanderlei Miranda – Thiago Cota – Tito Torres.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.765/2015

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Anselmo José Domingos, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.275/2012, a proposição em epígrafe “altera a Lei nº 12.079, de 12 de janeiro de 1996, que dispõe sobre estágio para estudante em órgão e entidade da administração pública”.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 15/5/2015, o projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer, nos termos do art. 188 do Regimento Interno.

Cabe a esta comissão, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme prescreve o art. 102, III, “a”, do mencionado regimento.



Fundamentação

A proposição sob comento tem o propósito de inserir o § 2º no art. 4º da Lei nº 12.079, de 1996, que disciplina o estágio para estudante na administração pública, de modo a proibir que a bolsa de estudos ou outra contraprestação equivalente seja inferior ao salário mínimo nacional. Com a introdução do § 2º no art. 4º da mencionada lei, o atual parágrafo único fica transformado em § 1º.

Cumprido ressaltar que esta comissão já se manifestou sobre a matéria quando da análise de proposição semelhante na legislatura anterior. Tendo em vista que não houve inovação no ordenamento jurídico que justificasse uma nova interpretação do projeto, passamos a reproduzir os argumentos utilizados anteriormente no parecer referente ao Projeto de Lei nº 3.275/2012:

“A lei que ora se pretende modificar regula genericamente o estágio em órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Estado, e não apenas no âmbito do Poder Executivo, o que afasta, de plano, suposto vício de iniciativa para a deflagração do processo legislativo. Isso porque a atividade administrativa não é exclusiva do Poder Executivo e manifesta-se também no Legislativo e no Judiciário, seja por meio de órgãos desconcentrados, seja mediante entidades descentralizadas e dotadas de personalidade jurídica própria, como as autarquias e as fundações públicas. Aliás, a possibilidade de criação de entidades dessa natureza no âmbito dos demais Poderes do Estado resulta da exegese do *caput* do art. 37 da Constituição da República, o qual foi reproduzido no *caput* do art. 13 da Carta Mineira. Conseqüentemente, a lei de que se cogita alcança tanto a administração pública direta e indireta do Poder Executivo quanto a dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Não obstante a viabilidade jurídica de o Estado estabelecer, de forma genérica, uma forma de remuneração para os estudantes estagiários na administração pública, o projeto contém dois equívocos, um de natureza constitucional e outro de técnica legislativa. O primeiro diz respeito à vinculação do valor pago, a título de estágio, ao salário mínimo nacional, o que não se coaduna com o disposto no art. 7º, IV, da Constituição da República, o qual veda a vinculação do salário mínimo para qualquer fim; o segundo refere-se à forma de alteração da lei em vigor, uma vez que introduz dispositivo em local inadequado, quando, na verdade, a citada modificação deveria incidir diretamente sobre o inciso III do art. 4º, o qual faz referência ao pagamento a ser realizado pelos órgãos e entidades públicas sem, todavia, fixar valores”.

A nosso ver, e como forma de sanar o vício de constitucionalidade, o valor a ser pago ao estudante estagiário deve ser fixado em 290 Ufemgs – Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais –, que correspondem, aproximadamente, a R\$790,00. O valor da Ufemg é fixado, anualmente, pela Secretaria de Estado da Fazenda, por meio de resolução. Atualmente, o valor da Ufemg para o exercício de 2015 é de R\$2,7229, nos termos da Resolução nº 4.723, de 2014, da mencionada pasta.

Com o escopo de corrigir os defeitos apontados, apresentamos o Substitutivo nº 1, na conclusão desta peça opinativa.

Ressalte-se, por derradeiro, que eventual impacto financeiro da medida será analisado pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária no momento oportuno.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.765/2015 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera o inciso III do art. 4º da Lei nº 12.079, de 12 de janeiro de 1996, que dispõe sobre estágio para estudante em órgão e entidade da administração pública.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O inciso III do art. 4º da Lei nº 12.079, de 12 de janeiro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:



“Art. 4º – (...)

(...)

III – pagamento, pelo órgão ou entidade concedente, de bolsa de estudos ou outra forma de contraprestação especificada no convênio e no termo de compromisso, com valor não inferior a 290 (duzentas e noventa) Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais – Ufemgs;”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2015.

Leonídio Bouças, presidente e relator – João Alberto – Cristiano Silveira – Isauro Calais – Roberto Andrade – Carlos Pimenta.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.277/2015

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Cabo Júlio, o projeto de lei em tela, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 4.627/2013, autoriza o governo do Estado de Minas Gerais a criar programa de inserção laboral para usuários de drogas em recuperação.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 2/7/2015 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Prevenção e Combate ao uso de Crack e outras drogas.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com os arts. 102, III, “a”, e 102, XIV, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise autoriza o governo a criar um programa de inserção laboral para os usuários de drogas em recuperação. Além disso, obriga o governo a reservar a esses usuários vagas de trabalho geradas em decorrência de cada contrato de obras públicas ou de serviços acordado pelo governo do Estado, observando o percentual e as condições que estabelece.

Primeiramente, cabe ressaltar que os comportamentos do Executivo que dependem de autorização legislativa são apenas os catalogados, principalmente, na Constituição ou, excepcionalmente, em normas gerais emanadas da União, por se tratar de matéria que envolve relacionamento entre os Poderes do Estado. Para exemplificar, a criação de empresas públicas e sociedades de economia mista pelo Executivo está condicionada a lei autorizativa aprovada pela Assembleia Legislativa, nos termos do art. 14, § 4º, II, da Carta Mineira. Igualmente, para que o governador do Estado possa ausentar-se do território mineiro por período superior a 15 dias, é necessária autorização prévia desta Casa, por meio de resolução, conforme preceitua o art. 62, XII, da referida Carta política. É a própria Constituição que estabelece os casos em que determinadas ações ou condutas do Executivo ficarão condicionadas a habilitação prévia do Legislativo, seja por meio de lei formal, seja mediante resolução.

A proposição sob comento não se enquadra nas hipóteses relacionadas na Constituição, o que torna indevido o processo legislativo, pois se trata de ações a serem executadas pelo Executivo no exercício de suas atribuições. Desse modo, a autorização que se pretende dar ao governo para o desempenho de atividades que já se enquadram em seu campo de atuação não tem fundamento constitucional, a par de a matéria não inovar a ordem jurídica estatal.

No entanto, em relação à reserva para os usuários de drogas em recuperação de vagas de trabalho geradas em decorrência de cada contrato de obras públicas ou de serviços acordado pelo governo do Estado, verifica-se que se trata de matéria afeta à licitação e contratos administrativos.



Para atender o objetivo da proposição, é necessário que, nos editais de licitações promovidas por órgãos e entidades da administração pública do Estado para a contratação de prestação de serviços ou de obras que tenham previsão de uso de mão de obra, conste obrigatoriamente cláusula que assegure reserva de vagas para os usuários de drogas em recuperação.

No que diz respeito aos aspectos constitucionais, não há óbice à tramitação desse dispositivo. A matéria não está arrolada entre aquelas em que a Constituição deferiu competência ao chefe do Poder Executivo, ao presidente do Tribunal de Justiça, ao presidente do Tribunal de Contas ou à Mesa da Assembleia para, privativamente, iniciar o processo legislativo.

A matéria tratada no projeto em análise insere-se na possibilidade de os estados legislarem em caráter suplementar sobre licitações, não se enquadrando seu conteúdo no conceito de normas gerais de licitação, estas, categoricamente, reservadas à competência privativa da União, nos termos do art. 22, XXVII, da Constituição da República, que assim dispõe:

“Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

(...)

XXVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, II”.

Assim sendo, o poder regulamentar conferido aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, no que tange às normas sobre licitações, deve estar circunscrito à competência suplementar a eles conferida pela Constituição da República, não cabendo a tais entes legislar de forma suplementar sobre aquilo que a norma federal já disciplinou.

A esse respeito, o Supremo Tribunal Federal já se manifestou:

“Direito constitucional e administrativo. Licitação e contratação pela administração pública municipal. Lei orgânica do Município de Brumadinho-MG. Vedação de contratação com o Município de parentes do prefeito, vice-prefeito, vereadores e ocupantes de cargo em comissão. Constitucionalidade. Competência suplementar dos Municípios. Recurso extraordinário provido. A Constituição Federal outorga à União a competência para editar normas gerais sobre licitação (art. 22, XXVII) e permite, portanto, que Estados e Municípios legislem para complementar as normas gerais e adaptá-las às suas realidades. O Supremo Tribunal Federal firmou orientação no sentido de que as normas locais sobre licitação devem observar o art. 37, XXI, da Constituição, assegurando 'a igualdade de condições de todos os concorrentes'. Precedentes. Dentro da permissão constitucional para legislar sobre normas específicas em matéria de licitação, é de se louvar a iniciativa do Município de Brumadinho-MG de tratar, em sua Lei Orgânica, de tema dos mais relevantes em nossa pólis, que é a moralidade administrativa, princípio-guia de toda a atividade estatal, nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal. A proibição de contratação com o Município dos parentes, afins ou consanguíneos, do prefeito, do vice-prefeito, dos vereadores e dos ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, bem como dos servidores e empregados públicos municipais, até seis meses após o fim do exercício das respectivas funções, é norma que evidentemente homenageia os princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, prevenindo eventuais lesões ao interesse público e ao patrimônio do Município, sem restringir a competição entre os licitantes. Inexistência de ofensa ao princípio da legalidade ou de invasão da competência da União para legislar sobre normas gerais de licitação. Recurso extraordinário provido”.

RE 423560/MG. Relator ministro Joaquim Barbosa, Julgamento 29/5/2012, Segunda Turma, Publicado Dje 19/6/2012” (Grifos nossos).

Nesse contexto, a proposição não exorbita os limites da competência suplementar dos estados, ao visar garantir postos de trabalho para os egressos do sistema socioeducativo nos procedimentos licitatórios promovidos pelo poder público para a contratação de prestação de serviços, em face da notória dificuldade enfrentada por esse grupo para a sua reinserção no mercado de trabalho.



Dessa forma, revela-se fundamental a atuação do Estado na criação de mecanismos de inclusão social dos usuários de drogas em recuperação, em obediência aos princípios constitucionais da igualdade e da dignidade da pessoa humana, bem como de forma a efetivar o direito social ao trabalho, garantido a todos no art. 6º da Constituição da República.

É importante destacar que a adoção de ações afirmativas como essa tem o papel de equilibrar as relações sociais, por meio da efetivação da igualdade material, a qual impõe o tratamento igualitário de todos os cidadãos, no que se refere, por exemplo, às oportunidades de trabalho. Assim, exige-se que o legislador interfira nas relações de trabalho, de natureza pública, para minimizar as diferenças que não sejam naturais entre os egressos do sistema socioeducativo e as outras pessoas.

Não se pode olvidar que a adoção de medidas afirmativas, como a reserva de vagas para os usuários de drogas em recuperação, juntamente com outras eventualmente existentes, não pode inviabilizar o ingresso de trabalhadores não cotistas no mercado de trabalho.

No âmbito desta Casa Legislativa já tramitou projeto semelhante ao projeto em tela, que se transformou na Lei nº 20.848, de 8 de agosto de 2013. Entretanto, a norma jurídica criou subvenção econômica para as pessoas jurídicas que contratarem egressos de medida de internação no sistema socioeducativo em vez de impor a reserva de vagas na contratação de serviços pela administração pública direta ou indireta do Estado.

Além disso, tem-se como precedente o Projeto de Lei nº 3.012/2012, que assegura reserva mínima de 5% de vagas para mulheres na área da construção civil em editais de licitação e contratos diretos para realização de obras públicas, aprovado nesta comissão.

Nos estritos limites da análise da constitucionalidade da matéria, entendemos não haver óbice à tramitação do projeto, mas observamos que algumas questões deverão ser analisadas e aprimoradas quando do exame de mérito pela comissão competente, tais como: a pertinência da implementação da medida em face da existência no nosso ordenamento jurídico estadual de subvenção econômica para as empresas que contratarem usuários de drogas em recuperação; a fixação de percentual mínimo para a reserva de vagas; a determinação do momento em que deverá ser comprovado o atendimento dessa exigência pelas empresas; e a operacionalização da medida e a sua exigibilidade em hipóteses como a de dispensa de licitação.

Conclusão

Pelas razões expostas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.277/2015 com a Emenda nº 1, a seguir redigida.

EMENDA Nº 1

Suprima-se o art. 1º.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2015.

Leonídio Bouças, presidente – Cristiano Silveira, relator – Isauro Calais – João Alberto – Carlos Pimenta – Roberto Andrade.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.088/2015

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De iniciativa do deputado Sávio Souza Cruz e decorrente do desarquivamento do Projeto de Lei nº 5.205/2014, a proposição em epígrafe tem por objetivo dar nova redação ao art. 2º da Lei nº 18.707, de 7 de janeiro de 2010.

A proposição foi aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1 e retorna agora a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 102, inciso VII, combinado com o art. 189, do Regimento Interno.

Em obediência ao § 1º do art. 189 do mesmo diploma, transcrevemos, no final deste parecer, a redação do vencido que o integra.

Fundamentação

Esclareça-se que a Lei nº 18.707, de 2010, autoriza o Poder Executivo a doar à Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – imóvel com área de 322.208m², a ser desmembrado de uma área total de 436.165,23m², situado na Rua Luiz Delben, no Bairro Roman, no Município de Barbacena, para a construção de *campus* universitário nesse município. O art. 2º dessa lei determina que o imóvel será revertido ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

O projeto de lei, na forma aprovada em Plenário, concede ao donatário do imóvel de que trata a referida lei, o prazo de dez anos contados da data de publicação desta lei para a construção do *campus* da Uemg no Município de Barbacena. Dessa forma, permite-se a efetivação do objetivo da doação do imóvel no prazo estipulado. Ademais, atendendo ao interesse público que deve revestir a alienação, o art. 2º da proposição determina a reversão do imóvel ao patrimônio do Estado se, findo o novo prazo estabelecido, não lhe for dada a destinação prevista. De resto, o substitutivo revoga a cláusula de reversão anterior, contida no art. 2º da Lei nº 18.707, de 2010, cujo prazo já expirou.

Vale esclarecer que a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão se manifestou favoravelmente à pretendida dilação do prazo, visto que ela permitirá a efetivação do objetivo da doação do imóvel, em atendimento ao interesse da população de Barbacena.

A autorização legislativa para a alienação de bem público é exigência da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal. No § 2º de seu art. 105, essa norma estabelece que a movimentação dos valores pertencentes ao ativo permanente do Tesouro só pode ser realizada com a referida autorização.

Reiteramos o entendimento de que a proposição atende aos preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos, além de não acarretar despesas para o erário e não implicar repercussão na lei orçamentária.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.088/2015, no 2º turno, na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2015.

Tiago Ulisses, presidente – Celise Laviola, relatora – Thiago Cota – Felipe Attiê.

PROJETO DE LEI Nº 1.088/2015

(Redação do Vencido)

Concede prazo ao donatário do imóvel de que trata a Lei nº 18.707, de 7 de janeiro de 2010, que autoriza o Poder Executivo a doar à Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica concedido ao donatário do imóvel de que trata a Lei nº 18.707, de 7 de janeiro de 2010, o prazo de dez anos contados da data de publicação desta lei para a construção do *campus* da Uemg no Município de Barbacena.

Art. 2º – O imóvel de que trata a Lei nº 18.707, de 2010, reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo estabelecido no art. 1º, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.



Art. 3º – Fica revogado o art. 2º da Lei nº 18.707, de 2010.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.109/2015

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do deputado Tito Torres, o projeto de lei em epígrafe tem por escopo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Caparaó o trecho de rodovia que especifica.

Aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, a proposição retorna agora a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Em observância ao disposto no § 1º do art. 189, transcrevemos, no final, a redação do vencido, que faz parte deste parecer.

Fundamentação

A proposição em análise, na forma aprovada em Plenário, sobre a qual passamos a nos pronunciar, determina a desafetação do trecho da Rodovia AMG-2985, compreendido entre o Km 9,0 e o Km 11,2, com extensão de 2,2km, e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Caparaó.

Atendendo ao interesse coletivo, que deve nortear as ações da administração pública, o parágrafo único do art. 2º determina que a área a que se refere o *caput* do mesmo artigo integrará o perímetro urbano do município e se destinará à instalação de via urbana.

Além disso, o art. 3º determina que o trecho de rodovia objeto da doação reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

O autor da matéria ressalta que o referido trecho é bastante utilizado por moradores, vem apresentando um crescente movimento ao longo dos anos e já conta com iluminação pública e calçamento. Ademais, salienta que a sua desafetação possibilitaria a realização de melhorias para atender de forma satisfatória à população caparaoense.

A transferência da titularidade de bem público, ainda que para outro ente da Federação, somente pode ser realizada com a autorização desta Assembleia Legislativa, por exigência do art. 18 da Constituição do Estado; do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; e do § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal.

A doação de trecho de rodovia estadual para domínio municipal não implica alteração na natureza jurídica desse bem público, desde que ele continue a ser afetado ao uso comum do povo. A modificação básica incidirá apenas sobre a titularidade do imóvel, que passará a integrar o domínio público municipal.

Reiteramos, portanto, o entendimento desta comissão de que o projeto se encontra de acordo com os preceitos legais que versam sobre a matéria, não representa despesas para o erário e não acarreta repercussão na lei orçamentária.

Vale destacar que a Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais encaminhou a esta a Casa a Nota Técnica Jurídica nº 332, elaborada pela Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas, e nota técnica do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – datada de 29/4/2015, em que esses órgãos se declaram favoráveis à pretensão do projeto, uma vez que o trecho mencionado já se encontra totalmente urbanizado. Por sua vez, o prefeito municipal de Caparaó, por meio do Ofício nº 100/2015, manifestou o interesse da administração municipal em receber o referido trecho rodoviário, à margem do qual será construída uma pista para caminhada dos moradores daquela comunidade.



Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.109/2015, no 2º turno, na forma do vencido.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2015.

Tiago Ulisses, presidente – Felipe Attiê, relator – Celise Laviola – Thiago Cota.

PROJETO DE LEI Nº 1.109/2015

(Redação do Vencido)

Dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Caparaó.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica desafetado o trecho da Rodovia AMG-2985 compreendido entre o Km 9,0 e o Km 11,2, com extensão de 2,2km (dois vírgula dois quilômetros).

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Caparaó a área correspondente ao trecho de rodovia de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – A área a que se refere o *caput* integrará o perímetro urbano do município e destina-se à instalação de via urbana.

Art. 3º – O trecho de rodovia objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.196/2015

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do deputado Tito Torres, autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Rodeiro o trecho de rodovia que especifica.

Aprovado no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, retorna a este órgão colegiado para receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Em observância ao § 1º do referido art. 189, transcrevemos, ao final deste parecer, como parte dele, a redação do vencido em 1º turno.

Fundamentação

A proposição determina a desafetação de trecho de 2,15km compreendido entre o Km 9,250 e o Km 11,400 da Rodovia LMG-850, e autoriza sua doação ao Município de Rodeiro, para que passe a integrar o perímetro urbano como via pública. Se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não tiver sido dada ao trecho a destinação prevista, o projeto prevê sua reversão ao patrimônio do Estado.

Na apreciação da matéria em 1º turno, opinamos pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que integra este parecer na forma do vencido em 1º turno. Não havendo fato novo desde então, ratificamos nosso entendimento de que a transformação do projeto em lei traria impactos orçamentários positivos ao Tesouro Estadual, visto que o trecho deixaria de ser operado e mantido pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – e passaria para a gestão municipal.

Entretanto, ao analisarmos novamente o texto do vencido nessa etapa revisional, constatamos um erro material que passou despercebido em nossa apreciação anterior, relativo à dimensão do trecho rodoviário objeto da doação. Consta no texto que o trecho tem a extensão de 1,15km, quando na verdade tem 2,15km. Tal constatação nos levou a apresentar, ao final deste parecer, a Emenda nº 1 ao texto aprovado em 1º turno.

Conclusão

Opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.196/2015, no 2º turno, com a Emenda nº 1 ao vencido em 1º turno, como se segue.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica desafetado o trecho da Rodovia LMG-850 compreendido entre o Km 9,250 e o Km 11,400, com extensão de 2,15km (dois vírgula quinze quilômetros).”.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2015.

Tiago Ulisses, presidente – Thiago Cota, relator – Celise Laviola – Felipe Attiê.

PROJETO DE LEI Nº 1.196/2015

(Redação do Vencido)

Dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Rodeiro.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica desafetado o trecho da Rodovia LMG-850 compreendido entre o Km 9,250 e o Km 11,40, com extensão de 1,15km (um vírgula quinze quilômetro).

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Rodeiro a área correspondente ao trecho de rodovia de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – A área a que se refere o *caput* integrará o perímetro urbano do município e destina-se à instalação de via urbana.

Art. 3º – O trecho de rodovia objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.675/2015

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do deputado Dalmo Ribeiro Silva, a proposição em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 5.596/2014, tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Patrocínio o imóvel que especifica.

Aprovada no 1º turno na forma original, retorna agora o projeto a esta comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, inciso VII, do Regimento Interno.



Fundamentação

O projeto de lei em exame visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Patrocínio o imóvel com área de 10.000m², situado no Distrito de Folhados, naquele município, e registrado sob o número 49.612, a fls. 114 do Livro 2-CZ, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patrocínio.

Conforme justificção apresentada pelo autor, o interesse do município em formalizar essa doação se fundamenta na “necessidade de atendimento educacional e social à população do Distrito de Folhados, no Município de Patrocínio”, já que o imóvel se destina à construção de uma escola de 1º grau e da sede do Conselho Comunitário daquele distrito.

A autorização legislativa para a alienação de bem público é exigência da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal. No § 2º de seu art. 105, essa norma estabelece que a movimentação dos valores pertencentes ao ativo permanente do Tesouro só pode ser realizada com a referida autorização.

Não tendo havido fato novo após a apreciação da matéria em 1º turno, ratificamos nosso entendimento de que a proposição atende aos preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos, além de não representar despesas para o erário e não acarretar repercussão na lei orçamentária.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.675/2015, no 2º turno, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2015.

Tiago Ulisses, presidente – Felipe Attiê, relator – Celise Laviola – Thiago Cota – Vanderlei Miranda – Tito Torres.



MANIFESTAÇÃO

MANIFESTAÇÃO

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, a seguinte manifestação: de aplauso aos policiais rodoviários federais que atuaram na ocorrência, em 21/9/2015, em Cambuí, que resultou na apreensão de 15kg de drogas e na prisão de quatro pessoas (Requerimento nº 2.467/2015, do deputado Sargento Rodrigues).



PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

89ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 4/11/2015

A deputada Rosângela Reis* – Sr. Presidente, deputado Hely Tarquínio; saúdo a deputada Ione Pinheiro e os deputados presentes; o nosso deputado Délio Malheiro, hoje vice-prefeito de Belo Horizonte.

Presidente, o que me traz a esta tribuna são dois assuntos que considero extremamente importantes para compartilhar com os nossos deputados. Um deles refere-se a uma luta que vimos travando há dois mandatos, há quase dez anos: a nossa tão sonhada duplicação da BR-381, alvo de várias falas, de várias lutas de deputados da região. Aqui se encontram os deputados Bonifácio Mourão, Wander Borges, João Leite, Celinho do Sinttrocel, Tito Torres, Nozinho, que tanto têm lutado pela concretização da rodovia.

Houve nesta Casa uma audiência pública, e a empresa aérea da região, a Azul, cortou todos os horários de voos para a Pampulha, levando os passageiros para Confins, o que se tornou inviável para nós. Isso porque fazer uma viagem com



duração de 40 minutos para, depois, retornar, por cerca de 1 hora, acaba perfazendo um total de 2 horas, se consideradas a ida e a volta.

Se fôssemos contar dessa forma, já estaríamos na metade da viagem. Portanto, não resolve as nossas vidas e tenho certeza de que não resolve situações de vários empresários, várias pessoas que vêm resolver os seus problemas aqui na capital.

Quanto à situação da BR-381, tivemos uma reunião, há uns oito dias, no Dnit. Nessa reunião, um balde de água fria foi jogado praticamente em todos nós, deputados, porque o anúncio dado não foi de perspectiva de mais investimentos para que se retomem essas obras. Na verdade, o anúncio feito foi de uma redução de cerca de 30% dos recursos que seriam ainda investidos este ano.

Tenho trafegado nessa estrada e visto várias paralisações. Agora, está por parar o trecho de Itabira, isso causará impacto, tendo em conta o acúmulo grande de veículos em parte desse trecho.

O deputado Deiró Marra (em aparte)* – Gostaria de parabenizá-la, deputada Rosângela Reis. Essa questão das rodovias mineiras tem sido tema de discussão permanente em nossa Comissão de Transporte. Saiba que não somente nessa região de V. Exa. temos uma proposta interessante do governo. Estamos estudando essa questão das PPPs. Ontem mesmo discutíamos em nossa comissão a relevância das alterações das medidas nessa lei que hoje regulamenta as parcerias no Estado de Minas. Sem dúvida alguma é uma das grandes metas desta Casa aprimorar essa grande lei que permite essas PPPs estaduais, a fim de que não tenhamos aqui exemplos como tivemos com a BR-050 e a Concessionária Nascente das Gerais, que agora, depois de tantos anos, tem mostrado as duplicações feitas naquela rodovia.

Então, quero parabenizar V. Exa. e falar principalmente sobre a importância e a contribuição que precisamos ter na discussão da melhoria dessa lei que o nosso governador Fernando enviou a esta Casa. Que possamos ampliar para termos oportunidade de sanar esses problemas graves que envolvem as nossas rodovias estaduais. Muito obrigado.

A deputada Rosângela Reis* – Muito obrigada, deputado Deiró Marra. Gostaria de lhe dizer que essa lei é importante para solução desses problemas que estamos enfrentando. Recentemente, nesta semana, houve um acidente na BR-381. São vários ocorridos diariamente, mas um deles me chamou a atenção: uma ambulância trazia uma família para Belo Horizonte para fazer tratamento médico e houve a morte de uma criança de Ipatinga. Temos visto isso constantemente. São caminhões tombados, vans tombadas e mortes de pessoas inocentes, precisamos urgentemente dessa duplicação. Quero deixar claro que isso foi uma promessa de campanha, deputado Wander Borges, da presidenta Dilma. No entanto, foram várias vindas dela aqui ao nosso Estado, esperanças aqui sendo alimentadas de que teríamos esses trechos feitos. São 11 lotes, cerca de nove começados e não terminados, não é, deputado Celinho do Sinttrocel?

Ou seja, foram gastos milhões com uma obra, e não há nenhum trecho concluído.

O deputado Celinho do Sinttrocel (em aparte)* – Deputada Rosângela Reis, mais uma vez quero cumprimentá-la pela iniciativa de V. Exa. de trazer a esta Casa o debate sobre a duplicação da 381. Compartilho de toda essa sua luta, de todo esse trabalho que seus mandatos têm feito em prol da BR-381. O nosso mandato aqui, na Assembleia Legislativa, soma a sua luta e a de todos os deputados da Casa que têm total interesse pela duplicação da BR-381, por todos os motivos que V. Exa. já listou, entre os quais o número altíssimo de acidentes e a inviabilidade de maior desenvolvimento da nossa região do Vale do Aço. Mas quero contribuir com esse tema importante que V. Exa. traz à Casa.

O presidente da Assembleia Legislativa, deputado Adalclever Lopes, receberá, na próxima semana, todos os deputados que estiveram no Dnit, inclusive a deputada Rosângela Reis e os deputados Bonifácio Mourão, Tito Torres, João Vítor Xavier, Wander Borges, Celinho do Sinttrocel, Nozinho, para que possamos pedir, o mais urgente possível, uma audiência com o governador Fernando Pimentel, a fim de que ele possa nos levar a Brasília para discutirmos com todos os ministros e até com a presidenta Dilma e pedirmos para não deixarem a BR-381 paralisada. Essa é a realidade que estamos vivendo. Com a



redução das obras e com o alto índice de acidentes, não há justificativa alguma para que se possa discutir a possibilidade da paralisação.

Sabemos o momento difícil pelo qual o País está atravessando, mas a BR-381 é prioridade. Nesse sentido, quero ainda informar que no próximo dia 9, segunda-feira, realizaremos uma audiência pública aqui, na Assembleia Legislativa, às 14h30min, por meio da Câmara dos Deputados, do deputado Wadson Ribeiro, do PCdoB, para que possamos discutir as obras da duplicação da 381 e da ponte que liga Coronel Fabriciano, que está parcialmente interditada há três anos, e o Dnit até hoje não trouxe a solução. Então todos os deputados estão convidados para essa audiência às 14h30min, aqui, na Assembleia, na próxima segunda-feira, a fim de que possamos levar essa discussão de forma firme, forte e unificada e revertermos esse caos que estamos vivendo. Meu muito obrigado, deputada Rosângela Reis.

A deputada Rosângela Reis* – Agradeço-lhe o aparte, deputado Celinho do Sinttrocel, lembrando que o orçamento da União será votado. Precisamos urgentemente dessa agenda em Brasília e solicitamos que o governador nos ajude nessa luta, para que possamos assegurar recursos no orçamento para o ano que vem, porque, para este ano, as obras infelizmente já estão paralisadas, e ainda está sob a ameaça de ser perdido o serviço que já foi feito, como o de terraplanagem. As chuvas estão vindo aí e, infelizmente, não podemos perder o que já foi feito.

O deputado Celinho do Sinttrocel (em aparte)* – Para agravar mais ainda a situação, deputada, foi anunciado esta semana, no jornal O Tempo, que está previsto corte no PAC, possivelmente com prejuízo das obras da 381. Por isso temos que acelerar essa discussão e esse trabalho dos parlamentares desta Casa.

A deputada Rosângela Reis* – Obrigada, deputado.

O deputado Carlos Pimenta (em aparte)* – Primeiro eu queria cumprimentá-la, deputada Rosângela Reis, pela sua defesa, que não é só de agora. Tenho convivido com a deputada durante muitos anos e sou testemunha do trabalho e dos alertas que V. Exa. vem fazendo sobre a 381, uma estrada que está aí já anunciada, muitas vezes festejada, com liberação de recursos ou, pelo menos, com anúncio da liberação de recursos, e até agora as coisas não estão acontecendo. Então queria cumprimentá-la e dizer uma coisa.

Cheguei à conclusão de que não adianta nada: não adianta audiência pública; não adianta o esforço que estamos fazendo aqui, a senhora principalmente; não adianta movimentação, mobilização da comunidade, porque parece que o Dnit só enxerga o que quer ver, não enxerga mais nada. Não há força nenhuma que demova o Dnit da programação feita. Não é só a BR-381, não. A BR-367, estrada projetada por Juscelino Kubitschek, que liga Diamantina ao litoral brasileiro, e a BR-251, que liga Montes Claros à Rio-Bahia, Rosângela, também sofrem os mesmos problemas da BR-381, com mortes uma atrás da outra. A gente fala, a gente xinga, a gente esperneia, a gente faz o que é possível, mas ninguém escuta. Só há uma solução. Já disse isso várias vezes e repito, o governador Fernando Pimentel é a principal liderança do PT, hoje, no País. Não tem Lula, não tem Dilma, não tem ninguém, ele é a principal liderança do PT no País. Ele precisa ir à Brasília, ele precisa virar a mesa em Brasília, bater firme na mesa e exigir. Ele não tem de pedir não, tem de exigir: “Em nome de Minas Gerais, exijo que a BR-381 seja agraciada no orçamento de 2016. Exijo que a BR-251 e a BR-367 também possam receber as atenções do governo federal”. É ele que tem de fazer isso. A senhora tem força suficiente para fazer chegar isso ao ouvido dele, para que ele se imbuja desse propósito, saiba da força que tem, vá a Brasília e fale cara a cara, olho no olho com a presidente Dilma, e exija o que V. Exa. está pedindo aqui agora.

A deputada Rosângela Reis* – É, Carlos Pimenta, vamos ficando, nesses anos todos, até angustiados, porque temos acesso até certo ponto. Desse ponto para cima, realmente, precisamos do apoio e da intervenção do nosso governador para marcar essa audiência em Brasília e exigir o recurso no orçamento, porque o nosso Vale do Aço já perdeu e está perdendo muito.

Gostaria de falar de outro assunto, presidente. Sei que o meu tempo está esgotado. Foram feitas várias intervenções.



Gostaria de ressaltar a situação que o Vale do Aço vem enfrentando no que diz respeito à crise econômica, em que vários empregos estão sendo afetados. A empresa Usiminas demitiu vários trabalhadores e reduziu a jornada de trabalho de outros, diminuindo assim os seus salários. Para preservar os empregos, aceitaram esse acordo com o sindicato. Há alguns trabalhadores, hoje, ainda trabalhando na Usiminas, mas esta semana, anunciou-se a desativação da produção do aço na Usiminas de Cubatão, e isso representa cerca de 2 mil demissões, mais outras 3 mil de terceirizados. A permanência da planta de Ipatinga como está hoje ainda é viável, porque temos um centro de pesquisas, trabalhadores altamente qualificados, a placa fabricada lá tem um custo menor do que o da empresa em Cubatão e a planta de Ipatinga possui tecnologias muito mais atualizadas do que a de São Paulo. Não podemos dividir essa perda de empregos com a usina de Cubatão. Já foram anunciadas as demissões em Cubatão e o fechamento temporário da usina, porque vão dar férias para os 800 trabalhadores na Usiminas Mecânica. Há dois anos, presidente, eram 3 mil trabalhadores na empresa.

Então a situação do Vale do Aço hoje é crítica. Precisamos das intervenções do governador do Estado e do presidente da Usiminas. Não pode haver mais demissões no Vale do Aço, pois a região foi muito penalizada com essas demissões que ocorreram. Hoje a queda na receita do município é assustadora. Não vai dar para pagar o 13º salário dos funcionários da prefeitura. O pagamento de outubro já está dividido em duas vezes, e os trabalhadores estão em greve, reivindicando aumento de salário, assim como os servidores da educação e da saúde.

Queria contar com a compreensão do presidente para conceder aparte ao João Leite, que, nesta manhã, começou a citar esses problemas que estão acontecendo no Vale do Aço.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Wander Borges* – Boa tarde. Concedo aparte ao deputado João Leite.

O deputado João Leite (em aparte)* – Obrigado, deputado. Aproveitando a provocação da deputada Rosângela Reis, queria dizer que conversei com os componentes do conselho da Usiminas, por causa da solicitação do deputado federal Beto Mansur, de São Paulo, que pedia que, nessa mudança que acontecerá na Usiminas, das 5 mil demissões que ocorrerão em Cubatão, 2.500 fossem em Ipatinga e 2.500 em Cubatão, deputado Tito Torres.

A resposta do presidente da Usiminas, Dr. Rômél, é a seguinte: “Ipatinga dá lucro, e Cubatão, prejuízo. Só neste ano foram R\$500.000.000,00 de prejuízo em Cubatão”. Cubatão fará outra operação: receber chapa e fazer laminação. A vontade da Usiminas é ampliar em Ipatinga. Então, em Ipatinga, não haverá demissões. O Dr. Paulo Penido, do conselho, solicitou-me que fizesse aos deputados um convite para uma manifestação que ocorrerá amanhã, na Usiminas, mas não há necessidade, porque não acontecerão demissões em Ipatinga. Era esse esclarecimento que queria fazer.

Obrigado, deputada Rosângela Reis. Muito obrigado, deputado Wander Borges. Sei que V. Exa. falará sobre um tema importante e quero acompanhá-lo.

O deputado Wander Borges* – Sr. Presidente, Srs. Deputados, senhoras e senhores que nos acompanham pela TV Assembleia, o que manifestaremos novamente, nesta Casa, neste momento, completa um pouco do que foi exposto pela deputada Rosângela Reis. Eu trouxe algumas ilustrações.

Deputado Tito Torres, o feriado prolongado do Dia de Finados terminou com 29 mortes nas rodovias de Minas. Ao todo, foram 364 acidentes. Alguns exemplos da recente realidade da Rodovia da Morte, BR-381. Olhe bem, deputado Carlos Pimenta.

Dia 12 de outubro: casal morre em acidente no Km 221 da BR-381, em Belo Oriente, depois de Valadares. Dia 23 de outubro: pessoa morre em acidente ocorrido no Km 430, entre Ravena e Caeté, aqui, na região metropolitana. Dia 24 de outubro: homem morre em capotagem na BR-381, em Caeté. Dia 28 de outubro: outro homem morre próximo ao Distrito de Baguari, em Governador Valadares. Dia 30 de outubro: menina de 3 anos morre na Rodovia 381, pouco antes do trevo de Caeté. Dia 2 de novembro: pessoa morre na BR-381, perto de Caeté.

Para o único trecho em obras, o lote Nova União – Itabira, já houve corte de 1/3 do orçamento.



O feriado prolongado de Nossa Senhora Aparecida registrou 36 mortes nas rodovias mineiras, em 444 ocorrências, que deixaram 460 feridos.

A BR-381 foi literalmente inaugurada em 1960, já se vão aí praticamente 55 anos. Foi o caminho traçado pelos bandeirantes à época. Um veículo popular da época tinha velocidade máxima de 100, 110, 115 quilômetros horários. Hoje o veículo popular anda a 170, a 180. Quanto à inclinação de curva, que lá tem até de 15%, 20%, a permissão é de 6%, de acordo com as normas da ABNT.

Vou voltar com nossos cartazes: 2003, viabilização para contratação de projetos para duplicação. Só que, em 2008, o que ocorreu? Houve desentendimento acerca da contratação entre o Dnit e a ANTT. Ninguém sabia qual modelo a ser contratado que melhor atenderia as condicionantes da BR-381. Quando chegou 2004, veio o projeto básico. Na época, há 11 anos, já se falava em viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental. Há obra parada por questão de licenciamento ambiental, quer dizer, 11 anos depois há obra parada porque não tem licenciamento ambiental.

De 2003 a 2007, contratação e execução de obras de instalação de pistas e sinalização, inclusão da obra como prioridade do governo federal. Foi o PAC. Em 2008 para 2009, quando ainda meu saudoso vice-presidente José Alencar estava vivo, ele recebeu uma comitiva de Minas Gerais. Eu me lembro dos deputados federais Alexandre Silveira e Vítor Penido, do deputado João Vítor Xavier.

De lá para cá, o que ocorreu? Falaram em autorização, em divulgação do início das obras com previsão para 2013, em liberação de recursos das obras – Norte, BH, Valadares –, com publicação de editais; revogação dos editais. Isso também é importante. Colocam o edital, mas, como está tudo atrapalhado, revogam.

O que ocorreu? Maio de 2015. Dos oito lotes do edital, apenas 1, 2 e 7 têm obras de execução, que estão paralisadas. Os lotes 3, 4, 5, 6 e 8 ainda estão em fase de análise de projeto. Já foram feitas duas licitações para o lote 8 na Grande BH, todos fracassados. Sabe o que mais nos vem à cabeça? Quando houve a licitação, ganhou o consórcio da Isolux, que todo mundo conhece, a Isolux, deputado Carlos Pimenta, mergulhou no preço dando descontos incompatíveis com os valores médios da obra. Mas, mesmo assim, o governo federal assinou, contratou e expediu ordem de serviço.

Para quê? Para vermos o que agora vimos nesse fim de semana. Rodamos daqui a João Monlevade, rodamos de João Monlevade a Timóteo, a Ipatinga. Voltamos, paramos, conversamos com frentistas, com bombeiros, com o dono do restaurante, com o dono do caminhão. A maioria das obras e, por que não dizer, a quase totalidade das obras, literalmente paradas. Sabe o que significa isso para quem mexe com obra, o chamado empreiteiro? É a desmobilização.

E, ao mobilizar novamente, quantos milhões se gastarão com o carreto para levar diversas retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, rolos, pé de carneiro, patrol, retropá-carregadeiras de determinado local a lugar “x” da obra? São valores que vão impactar novamente nas obras. Realmente, acho que, para isso aqui, é só Jesus. Não temos alternativa. A coisa é de chorar.

Na semana do final de outubro, deputada Rosângela, houve acidente todos os dias, todos os dias. Sabemos que há, sim, um pouco de irresponsabilidade dos motoristas. Não podemos nos eximir de dizer isso, mas aí vem a grande pergunta: os mesmos motoristas que trafegam na BR-381 Betim–São Paulo, são os que morrem na BR-381 Betim–Governador Valadares, Betim–João Monlevade.

Então, há alguma coisa errada nisso. Será que ninguém está vendo essa quantidade de vidas ceifadas? Vamos ter de fazer o quê? O presidente da Assembleia vai nos atender. Acho que vamos ter de voltar aos nossos velhos tempos de paralisar a BR, deputado Mourão, vamos fazer a manifestação que todo mundo sabe que tem de fazer: vamos parar a BR. O prazo, de acordo com o jornal O Tempo publicado dia 31 de julho, era 2019. Esqueçam.

O valor inicial, 2,6 bilhões, que agora está chegando a 4,7 bilhões e, com certeza, já vai chegar a 6 bilhões. Isso aqui está muito mais para caso de polícia que para caso de política. Não há condição. Há dia em que a gente desanima.



Hoje alguém, pela manhã, falou aqui sobre os deputados que vêm de Ouro Fino, que vêm de Uberaba, de Uberlândia, que vêm de Araçuai, que vêm de Montes Claros, como o deputado Carlos Pimenta. E a turma que vem de Ipatinga, de Coronel Fabriciano, de Monlevade, que vem ao longo da BR-381? Ainda há o problema das 2 mil famílias que precisam ser desalojadas.

Vou conceder aparte, mas queria que fosse rápido porque tenho outro assunto para tratar aqui, que se refere à execução orçamentária na área da saúde, a qual precisamos acelerar.

O deputado Bonifácio Mourão (em aparte)* – Estou esperando há 13 minutos, parece. Bem, meu aparte V. Exa. pediu seja rápido, mas eu queria apartear a deputada Rosângela Reis quando V. Exa. me falou que iria falar, e eu me preparei para apartear-lo porque havia muitos colegas apartear a deputada Rosângela Reis. Só que V. Exa. está pedindo para ser rápido.

A única coisa que posso falar é que, primeiro, o deputado Inácio Franco teve aprovado hoje um projeto em que ele protesta, no governo de Minas, pede a proibição, e nós votamos a lei proibindo que se inicie qualquer obra, deputado João Leite, sem recursos previstos para terminá-la, seja estrada, seja hospital, seja escola, seja o que for. Não se pode é começar a obra, pará-la e não terminá-la. Assim como legislamos em Minas Gerais, o governo federal precisa fazer a mesma coisa porque senão acontece como está acontecendo na BR-381. Na BR-381, temos, por exemplo, já concluídos o Túnel Rio Piracicaba, o Túnel Antônio Dias e Prainha, que ligam nada a lugar nenhum.

Da mesma forma, um viaduto cuja construção se iniciou perto de Barão de Cocais e Caeté vai subindo e, depois, para no meio. Se alguém subir por ali, cairá no buraco, pois não liga nada a lugar nenhum. Esta é a responsabilidade do governo Dilma Rousseff, que diz ser mineira. Ela mente ao dizer que a duplicação é até Governador Valadares; é mentira. O projeto, deputado Wander Borges, que tanto tem lutado conosco por essa duplicação, é somente até Belo Oriente, onde está a Cenibra. De lá até Governador Valadares, são apenas melhorias, portanto todos nós, deputados, estaremos sempre, deputado Wander Borges – principalmente nós, do Vale do Rio Doce e do Vale do Aço –, na mesma trincheira de luta, até que se pare com esse enrolo histórico de duplicação da BR-381, que, desde o início do governo Lula, vem sendo prometido para ganhar as eleições, e nada se faz.

A deputada Rosângela Reis (em aparte)* – Quero apenas chamar a atenção para algo aqui: V. Exa. disse que o presidente da Casa vai nos receber, e quero fazer um apelo para que nos receba o mais rápido possível porque está terminando o prazo para a apresentação de emendas ao orçamento da União, e assim não vamos ter condições de assegurar recursos para o ano que vem.

Com relação à outra situação, quero deixar aqui claro que o superintendente do Dnit nos recebeu e nos disse – tivemos que ouvir isso – que essa é a estrada da responsabilidade e não a da morte, deputado João Leite. Mas, na verdade, é a estrada da morte. Quantos trabalhadores passam por ali e são irresponsáveis de quererem matar a si mesmos ou a alguém? Isso é inadmissível de se ouvir, mas tivemos que ir até lá para ouvir do superintendente que essa é a estrada da responsabilidade. Pelo amor de Deus!

O deputado Tito Torres (em aparte)* – Queria só cumprimentar V. Exa. por sua luta de vários mandatos. Estou agora no meu primeiro e faço companhia a esses nobres deputados. Queria também dizer que, infelizmente, as obras estão parando. E, deputado Wander Borges, para ficar pior, lembro que são vários trechos daqui até João Monlevade e, quando começar o período das chuvas, as estradas serão interrompidas pelo barro e lama ali jogados devido às obras malfeitas.

O deputado Wander Borges* – Finalizando, presidente. Apenas para finalizar. Vou cumprir a regra do jogo. São 11.500 acidentes, 4.708 vítimas e nada mais nada menos que 610 mortos. É um negócio de maluco. Fica aqui o nosso registro, a nossa indignação, e vamos continuar o nosso trabalho. O pouco que podemos fazer é usar esta tribuna e fazer nossas manifestações; quem sabe, daqui a pouco, teremos a rodovia duplicada. Vamos aguardar.

* – Sem revisão do orador.



O deputado Felipe Attiê* – Sr. Presidente, Srs. Deputados, senhores colegas da imprensa, minhas senhoras e meus senhores, venho a esta Casa no momento em que se encontra aqui o douto e ilustre secretário de Estado de Planejamento, Helvécio, para corrigir aquilo que disse, há mais de 15 dias, estar errado no orçamento. Escrevi um artigo no jornal O Tempo, em 1º de novembro, chamado “Buraco de incoerências”. Essa é a peça orçamentária que está aí.

A democracia moderna padece de vários problemas. Tivemos uma eleição estadual, no ano passado, e o atual mandatário, S. Exa. o governador Fernando Pimentel, em suma, prometeu grandes aumentos de salários aos servidores e redução de impostos aos empresários e à sociedade.

Esse é o início do buraco de incoerências do PT. Como diz meu grande amigo João Leite, a conta não fecha. Não tenho nada contra o Dr. Helvécio Magalhães. É uma pessoa educada, fina, cumprimentou-me de maneira elegante, é um bom médico, mas gostaria que ele me desse algumas explicações. Nós votamos aqui a LDO de 2016. É aquela lei que está na Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estabelece as diretrizes para a elaboração do orçamento no segundo semestre, com previsões de despesa, receita, balizamento do crescimento do orçamento. Pasmem: nada da LDO bate com a lei orçamentária. A LDO não foi aprovada há três anos, e sim em julho. O orçamento foi encaminhado a esta Casa em setembro. Julho, agosto, setembro. Em 60 dias, nada bate com nada. Vamos ver o que consta na LDO. Tenho o texto da LDO e os dois calhamaços do orçamento em mãos. Está tudo aqui para quem quiser ver. O senhor secretário mandou o projeto da LDO para cá dizendo que o déficit público do Estado era de R\$3.700.000.000,00 para o ano que vem. Mas o orçamento estipula R\$8.900.000.000,00. Nada bate, Sr. Presidente.

Vamos ver o que diz a receita tributária na página 8 da LDO, assinada pelos Srs. Fernando Pimentel e Helvécio. Para 2016, consta que a receita tributária será de R\$55.179.112.000,00. E, 60 dias depois, diz o orçamento, contrariando a LDO, que serão R\$51.741.407.618,00, ou seja, R\$4.000.000.000,00 a menos. Receita tributária: ICMS, IPVA, ITCD. A despesa corrente não bate, assim como não batem os investimentos. Não bate nada. Os números deixaram de ser ciência exata. É mais ou menos a conta do PT. Ou então transformaram a matemática na arte de mentir com números errados.

Sr. Presidente, o orçamento é uma peça de planejamento e execução das ações governamentais. O governador precisa dar uma dura no secretário, que é seu companheiro. Mas ele precisa pegar esses técnicos. Será que não sabia que a situação era essa? Na lei orçamentária, o ICMS será da ordem de R\$40.000.000.000,00, mas, na LDO, esse valor será de R\$43.000.000.000,00. A diferença é de R\$3.000.000.000,00. Agora temos de achar onde está o outro zumbi da receita tributária, que era de R\$55.000.000.000,00, mas baixou para R\$51.000.000.000,00. Ainda estou procurando. As coisas estão dúbias.

E o aumento de impostos? Durante a campanha, o PT prometeu redução de impostos e grande aumento para o funcionalismo público. Sabem o que traz o buraco de incoerência? Zero de reajuste para os funcionários públicos no ano que vem. Sequer considerou a correção da inflação.

O pior: trazendo zero de reajuste, a despesa de pessoal, que gira em torno de R\$41.000.000.000,00 para o ano que vem, que está subestimada, que está errada, diminui a receita; diminui a receita tributária de R\$55.000.000.000,00 para R\$51.000.000.000,00, mas erra, subestima, faz errada a despesa de pessoal com inativos e ativos, que são 700 mil servidores. Ele erra nisso, Sr. Presidente, porque colocou 41 bilhões.

Então, esse déficit é ou não maior do que R\$9.000.000.000,00? A quanto ele vai?

Agora, quero explicar para a senhora e para o senhor que nos veem em casa o que significa déficit. Não vou dizer que é quando se gasta mais do que se arrecada. Vou dizer quando começou a história dessa brincadeira.

Havia, no século III d.C., um imperador romano chamado Diocleciano, o último a perseguir os cristãos. O Império Romano começou a ruir por alguns motivos internos, de assassinato de imperadores, brigas pelo poder, mas, acima de tudo, pelo problema econômico. O imperador e os romanos decidiram fazer congelamento de preços. Controlaram o preço do trigo, do leite. Era quase um governo Sarney no Plano Cruzado. Isso lá no século III d.C. Não estou falando de 1986, no Plano



Cruzado, não. Então, lá decidiram fazer controle de preço. Controlava-se o preço do leite, controlava-se o preço do trigo, e começaram a ter prejuízo. Sabe por que os preços estavam subindo? Por causa do déficit. Sabem qual o déficit que Diocleciano fazia? Não havia impressora como na Casa da Moeda à disposição do Lula e da Dilma. Pegava, então, a casa da moeda dele, que era a fundição, para fazer as moedas de prata e ia misturando cobre na prata para aumentar a quantidade de moedas de prata. Diocleciano fazia isso no século III, 300 d.C. Então, a moeda, ao final, já estava vermelha em vez de ser prata. Passou a ser petista a moeda de Diocleciano. A inflação no Império Romano disparou. Os produtores deixaram de produzir para abastecer Roma e as cidades romanas. Consequentemente, com o desabastecimento das cidades romanas, houve fome no Império Romano, e a fome fez o povo voltar para o campo. Voltaram para o campo novamente e voltaram a produzir para subsistência. É o início do feudalismo, crise do Império Romano, crescimento da inflação, política de ganância dos imperadores, o roubo, a corrupção que grassava no Império Romano, acima de tudo a corrupção com assassinatos de imperadores, pois quem matasse seria imperador. Virou o caos. Será que essa roubalheira do Império Romano, essa inflação e essa moeda vermelha em 300 d.C. têm alguma semelhança com hoje ou é simplesmente mera coincidência?

A inflação é isso aí, minha senhora. O déficit público, os R\$110.000.000.000,00 que sacaram do bolso do colete da D. Dilma, do Sr. Fernando Pimentel, do Sr. Guido Mantega e da Sra. Míriam Belquior, presidente da Caixa, esse déficit eles já sabiam lá atrás, mas estava escondido no bolso do colete. São R\$110.000.000.000,00; com o dólar de hoje, 30 bi de reais. Isso é quase o orçamento do Estado de São Paulo, que o ano passado foi de R\$190.000.000.000,00, orçamento três vezes maior do que o de Minas Gerais, de um estado que responde por 40% do PIB do Brasil. Veja o tamanho do déficit federal. Aqui, 10 bilhões de déficit; 9 – como veem, acredito possa chegar a 10 –, na toada petista. Isso é a máquina de inflação, a máquina de Diocleciano, falsificando, botando cobre na liga da moeda de prata para aumentar a quantidade de moedas de prata.

O deputado João Leite (em aparte)* – Pedalada, excelência.

O deputado Felipe Attiê* – Isso é pedalada fiscal, depois de quantos séculos... Isso é essa bagunça orçamentária que o PT faz neste país. Irresponsáveis. Deveriam ser processados. Nunca gostaram da Lei de Responsabilidade Fiscal. Minha senhora e meu senhor, sabem por que a inflação não está a 30% ao ano? Porque existe a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Federal nº 101/2000, senão a inflação já estaria em 30% ao ano; porque não há mais banco estatal de Minas Gerais, Bemge, não há Banco da Bahia, não há BEG, Banco do Estado de Goiás, não há Banespa, Nossa Caixa. Senão a inflação já estaria em 120% ao ano.

Então, Sr. Presidente, quem conhece de finanças públicas sabe disso.

O deputado João Leite (em aparte)* – Deputado Felipe Attiê, não apenas eu, mas todos os deputados presentes estão acompanhando sua aula com toda atenção, os nomes e a bibliografia completa do que falou. Quero parabenizá-lo. V. Exa. é um deputado estudioso, presente às discussões mais importantes deste Parlamento.

Fiquei com uma dúvida em sua fala, por isso queria sua ajuda. Prof. Felipe Attiê, minha pergunta é a seguinte: a versão da Lei de Diretrizes Orçamentárias que votamos no primeiro semestre...

O deputado Felipe Attiê* – Foi em julho.

O deputado João Leite (em aparte)* – Em julho. Foi o Helvécio Magalhães quem fez?

O deputado Felipe Attiê* – Foi.

O deputado João Leite (em aparte)* – Agora ele fez novamente?

O deputado Felipe Attiê* – Novamente, mas nada bate com nada.

O deputado João Leite (em aparte)* – Nada bate com nada.

O deputado Felipe Attiê* – Foi em 90 dias.



O deputado João Leite (em aparte)* – Concordo plenamente. É uma incoerência total. Ou ele não entende nada ou o que aconteceu? Queria o esclarecimento disso. Como uma pessoa que em junho fez uma lei, propôs um projeto para a Assembleia Legislativa...

O deputado Felipe Attiê* – Está aprendendo.

O deputado João Leite (em aparte)* – Muda rapidamente e nada concorda com nada? O que está acontecendo com o governo, Prof. Felipe?

O deputado Felipe Attiê* – Está na Casa para ser corrigido. Acho que o orçamento é uma peça muito séria. Esse governo vive uma crise sem precedentes, e tem de haver um planejamento de alta competência e de alta eficiência. Quando a senhora ouvir falar que o governo federal está em déficit público, saiba que o preço do tomate vai subir, saiba que o preço do arroz vai subir, saiba que o preço do telefone vai subir, saiba que os governantes virão atrás de mais impostos para pagar esse dinheiro, saiba que ele mais gasta que arrecada no Estado, saiba que eles provocam inflação emitindo dinheiro, aumentando impostos, fazendo de toda de forma.

Déficit público é igual à inflação. Esse é um princípio básico de economia. Aumento de inflação e inflação destroem qualquer política social que possa existir neste país, pois concentra as rendas dos mais pobres nos mais ricos, concentra a renda dos que não têm overnight, como antigamente. Para aplicar seu dinheiro hoje é letra de crédito imobiliário e letra de crédito agrícola. Tiram com uma mão dos que vivem do salário que têm um reajuste por ano e dão com a outra. Não há política social que conserte a inflação, esse mal que corroeu o Império Romano, que arrebentou as finanças de Roma, que jogou o maior império do mundo até hoje no chão. O PT é uma máquina de fazer inflação, Sr. Presidente. É um desgoverno. Tudo para eles se resume em: 1 mais 1 é igual a movimentos sociais; 2 mais 2 é igual a movimentos sociais; 6.530 mais 5.000 não é 11.530; é igual a movimentos sociais. Eles ficam com essa conversinha. A matemática deles não é uma ciência exata, é algo abstrato, é uma ciência filosófica. Aí damos com os burros n'água como foi com o Império Romano.

Sr. Presidente, esse orçamento é um buraco de incoerências, pois propõe redução de impostos da campanha política do ano passado e aumento de salários. São R\$41.000.000.000,00 em folha de pagamento, 60% da despesa do governo são em folha de pagamento. E não venham com a mentira da dívida. Gente, a dívida de Minas Gerais está aqui. Vou ler para os senhores a lei do orçamento. Gosto de mostrar a lei, não adianta ficar de conversinha.

Está caindo a amortização da dívida. Sabe por que está caindo, deputado João Leite? Quando assinaram a negociação da dívida, no governo Eduardo Azeredo e em todos os governos do Estado, em 1998, previa-se que a amortização seria conforme a receita corrente líquida. Se a receita corrente líquida está caindo, as amortizações vão cair. Portanto a dívida está sendo aliviada para o governador, não está com aquele contrato celebrado por Fernando Henrique Cardoso. A amortização da dívida este ano é de R\$4.500.000.000,00. Portanto são R\$4.500.000.000,00 da dívida que estão caindo, que caíram de uma receita total de um orçamento fiscal inteiro de R\$83.000.000.000,00. Vamos pensar na receita corrente líquida: R\$4.000.000.000,00 em R\$74.000.000.000,00. A folha de pagamento é de R\$41.000.000.000,00 em R\$74.000.000.000,00. O que pesa mais? A dívida ou a folha de pagamento? Pesa mais R\$4.000.000.000,00 em R\$74.000.000.000,00 ou R\$41.000.000.000,00 em R\$74.000.000.000,00? O PT mente, esconde. Na toada que vai, não vai pagar a folha de pagamento do ano que vem. Não pagará a folha de pagamento em dia. Vai começar a parcelar salários, vai prejudicar os servidores. Estamos preocupados com os servidores.

Corte, Sr. Governador, 1/3, 40% das secretarias; corte 40% dos cargos de confiança; corte 40% da frota de veículos – a economia de guerra, o momento é grave -, para que o senhor pague em dia os servidores do Estado de Minas Gerais. Não diga que não avisei, como fiz aqui em março...

Sr. Presidente, agradeço a V. Exa. a bondade. O tema é complexo, e voltaremos a abordá-lo. É lógico, olhe o calhamaço aqui. São quantas páginas? São 2 mil páginas. Como falar em 15 minutos? Não há como. Agora, é preciso ler.



Hoje fui discutir. Há gente escrevendo e lendo papel errado. Já chamei a atenção da assessoria do PT, que estava escrevendo coisa errada hoje na TV. Escreva as coisas certas, fale a verdade para o povo, diga o que o povo tem de ouvir. Não faça como está sendo feito na democracia moderna: promete-se redução de impostos, aumento de salários, e agora não pagam o salário em dia e aumentam os impostos. O povo vai à loucura, ao ódio, fica descrente dos políticos. Vamos levando a democracia moderna para o buraco. Estamos afundando rápido. As minhas preocupações são de manter as contas do Estado em dia, como foram, a duras penas, nos últimos 12 anos, Sr. Presidente. Muito obrigado.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Gustavo Corrêa* – Caro presidente, antes de iniciar minha fala, concedo aparte aos deputados Bonifácio Mourão e deputado Gil Pereira, porque quero entrar no assunto que foi falado pelo deputado Felipe Attiê, que me antecedeu aqui.

O deputado Gil Pereira (em aparte)* – Deputado Hely Tarquínio, presidente, agradeço ao nobre deputado Gustavo Corrêa, nosso líder, e, ao mesmo tempo, parabenizo-o pelo belo trabalho.

Deputado Gustavo Corrêa, você é conhecedor também do Norte de Minas. Deputado Hely Tarquínio, está aqui uma matéria muito importante, na parte econômica do Estado de Minas, do jornalista Luiz Ribeiro, que fala sobre a seca no Norte de Minas, a crise com que aquela região está convivendo. Além da crise da inflação, da crise do aumento da energia, da crise por que o País está passando com o desemprego, infelizmente o Norte de Minas, além de tudo, tem a seca. Há a irrigação em Janaúba, em Jaíba, no Norte de Minas inteiro, mas, infelizmente, o produtor Gustavo Lage mostra que ele tinha 40ha irrigados, e hoje toda a irrigação queimou, porque realmente não há água para se produzir.

Deputado Gustavo Corrêa, nobre líder, quero insistir: apresentei uma emenda quando da votação do Fundo de Erradicação da Miséria – FEM –, apresentei que 20% daqueles recursos tinham de ser gastos para projetos e construção de pequenas barragens e barraginhas no Norte de Minas. Infelizmente o governo rejeitou. Mas o Estado de Minas mostra aqui uma matéria, pelo terceiro dia consecutivo, dizendo que 65% da água foi cortada para os irrigantes nos projetos Jaíba e Gorutuba.

Quero parabenizar o jornal Estado de Minas, que está fazendo essas matérias e mostrando o desespero do produtor, principalmente das famílias que estão ficando desempregadas na nossa região. É um prejuízo, só no projeto Gorutuba, de R\$96.000.000,00, o que impôs o desemprego a 12 mil pessoas.

Era isso o que queria alertar. Peço, no futuro, que, quando for votado o projeto para construção de barraginhas, esta Casa aprove, destinando 20% dos recursos para a construção de projetos e barraginhas no Norte de Minas. Muito obrigado, líder.

O deputado Gustavo Corrêa* – Queria parabenizar V. Exa. pelo trabalho que vem realizando na Comissão de Minas e Energia.

Concedo aparte ao deputado Bonifácio Mourão para depois eu falar sobre o tema que pretendo.

O deputado Bonifácio Mourão (em aparte)* – Agradeço a V. Exa. pela deferência. Antes mesmo de abordar o assunto, objeto do seu pronunciamento, já nos concede um aparte, meu líder, deputado Gustavo Corrêa.

Nós que temos trabalhado sob a organização, sob a coerência e liderança de V. Exa. e do nosso deputado Gustavo Valadares temos, realmente, feito um trabalho, a nosso ver, de qualidade aqui nesta Casa, mostrando o melhor caminho que o atual governo deveria seguir e que não segue. Na verdade, temos perdido algumas votações aqui por causa da quantidade, e não por causa da qualidade, porque temos sempre procurado a melhor qualidade para o povo do Estado de Minas Gerais.

Mas, deputado Gustavo Corrêa, V. Exa., bem como nós, como o deputado João Leite, como o deputado Felipe Attiê, que acabou de sair daqui, lutamos muito para que não aprovassem aquela malfada lei da transferência dos depósitos judiciais. Agora estou vendo a imprensa mineira divulgando uma decisão, uma liminar do ministro Teori Zavascki, que proibi o repasse



dos depósitos judiciais em todos os estados, relativos, deputado Felipe Attiê, a recursos particulares. Isso está proibido e foi exatamente o que falamos.

O projeto de lei, que se transformou na Lei Complementar nº 151, do senador José Serra, autoriza a transferência, todo mundo sabe, de recurso no caso em que os estados, a União e os municípios são partes, e assim mesmo somente para aplicar em precatórios e pagamento da dívida pública. E, em último lugar, depois de pagá-los, poderia pagar servidores e utilizar o recurso para outras finalidades.

O mineiro é completamente diferente. O mineiro autoriza o confisco – por isso tomou o nome de confisco. O mineiro autoriza, imediatamente, lançar mão dos depósitos em que o Estado não é parte, em que as pessoas particulares estão demandando, buscando seus direitos. Elas conseguem uma decisão judicial a seu favor, mas não levam. Por isso é que o ministro do Supremo Tribunal Federal Teori Zavascki proibiu, no Brasil inteiro, o repasse em que os estados, a União e os municípios não são partes, coerente com tudo aquilo que falamos aqui. Falamos, enquanto pudemos, que não se poderia jamais aprovar uma lei em 11 dias úteis, como fizemos aqui nesta Casa. A coisa foi feita com tal afogadilho que, quando o governo Pimentel do PT assinou o contrato com o Banco do Brasil, no dia seguinte, o Minas Gerais figurou com uma página só, apenas para publicar aquele contrato. E deu no que deu. Agora, o ministro Teori Zavascki suspendeu tudo, exatamente dentro daquilo que falamos. E vão acontecer outros fatos na Justiça.

É preciso que o povo mineiro saiba que estamos falando a verdade, que estamos buscando a causa justa. E eu sei que V. Exa. lutou muito por essa causa também, por isso fiz questão de apartear-lo. Muito obrigado, deputado.

O deputado Gustavo Corrêa* – Agradeço a V. Exa., deputado Bonifácio Mourão, e confesso ao nobre parlamentar que o assunto de que vou tratar é o mesmo sobre o qual V. Exa. acabou de fazer e tecer algumas considerações.

Quero aqui, de público, sobretudo para aqueles que nos acompanham pela TV Assembleia, dar o meu testemunho da luta, do trabalho, das colocações, dos questionamentos que o nosso professor, deputado Bonifácio Mourão, fez durante a discussão desse projeto quando tramitou nesta Casa. O deputado Bonifácio Mourão, em todas as comissões, teve uma participação fundamental. Ele apresentou em todas as reuniões o seu voto separado, mostrando os equívocos, e, sobretudo, a inconstitucionalidade da referida lei. O governo venceu, sim, essa batalha, mas não foi por falta de trabalho da oposição. Como dito pelo deputado Bonifácio Mourão, somos minoria aqui, sim, mas uma minoria valente, aguerrida, de qualidade, que procura, sempre, trabalhar em prol de todos os mineiros. Sabíamos que, caso essa lei viesse a ser aprovada, seria uma tragédia para as contas públicas do nosso estado, mas, sobretudo, para o cidadão comum: a Dona Maria, do Barreiro, e o Zezinho, de Uberlândia, que confiam na Justiça mineira e na brasileira. Quando há uma demanda entre as partes, eles depositam seus recursos, que, muitas das vezes, deputado Tito Torres, são fruto de muito trabalho e aguardam a decisão da Justiça.

E o Estado, de forma irresponsável, passou a mão, rapou o tacho dos depósitos judiciais. Literalmente confiscou, como disse a ministra Cármen Lúcia, em voto proferido naquela corte, e outros tantos parlamentares daqui em votos que elencaram. Agora, pergunto ao governo o que vai fazer. O que vai ocorrer, deputado Antônio Carlos Arantes, é que o cidadão mineiro, que não tem culpa da irresponsabilidade desse governo, vai pagar o pato.

O governo do Estado tem hoje em suas contas bancárias, deputado Gil Pereira, algo em torno de R\$3.300.000.000,00, dos quais R\$2.800.000,00 se referem aos depósitos judiciais que estão bloqueados pela Justiça brasileira. Fazendo uma conta de padaria, o Estado tem hoje R\$500.000.000,00 e sabe que nos próximos dois dias terá de rodar uma folha de pagamento de servidores que gira em torno de R\$2.100.000.000,00. Ou seja, não tem o dinheiro. O que vai ocorrer? O cidadão comum, coitado, que programou a vida pensando em receber todo quinto dia útil do mês, que se programou para pagar as contas no quinto dia útil do mês, não sabe se vai receber o valor devido e merecido por seu trabalho.

Hoje, eu e o deputado Felipe Attiê, participando de um debate em um programa de televisão, constatamos que alguns parlamentares que compõem a base governista não conseguem enxergar a realidade do Estado. Um Estado que, como foi dito pelo deputado Felipe Attiê, não sabe o valor real do seu déficit e a cada dia apresenta um número diferente: começou com três,



foi para quatro, seis, sete, oito e agora nove; um governo que muda o orçamento da noite para o dia. Sabem por quê, meus senhores e minhas senhoras que nos acompanham das galerias? Porque esse governo não tem planejamento e sai concedendo reajuste de forma irresponsável, sem ter de onde tirar o dinheiro. Sabe o que me parece, deputado Bonifácio Mourão? Que o governo quer fazer demagogia e ver depois como resolver o problema.

Como disse um dos colegas que me antecederam, o governo diz que está governando com os movimentos sociais. Ora, que movimento social é esse? Movimento social é o cidadão carente que mora no Vale do Jequitinhonha; movimento social é o cidadão carente que mora em Formoso, a cidade mais distante da capital, e que está querendo uma ação concreta do governo. Esse cidadão quer ver mais saúde e educação, e não balela. Ele quer ver os servidores estaduais que moram naquela cidade recebendo seu salário em dia, para fazer girar a economia. Mas não. Esse governo, o governo das multidões, o governo do povo... Aliás, do povo, não. Como eu disse ontem desta tribuna, será que um cidadão que gosta do povo movimenta R\$250.000.000,00 em sua conta-corrente pessoal? Será que o presidente que mudou ou revolucionou o nosso país movimenta R\$50.000.000 ministrando palestras? Que faça um gesto de grandeza, então, e doe parte desse dinheiro aos programas sociais do governo. Se é para fazer demagogia, vamos fazer demagogia direito! O que não dá, o que os mineiros e brasileiros não aguentam mais é essa roubalheira que foi criada em nosso país, onde apenas os companheiros são beneficiados.

Se o governo do Estado tivesse responsabilidade, deputado Hely Tarquínio, faria cortes necessários na administração pública. Se alguém está gastando mais do que arrecada, alguma coisa de estranho tem aí. Se eu ganho R\$100,00 e gasto R\$200,00, tenho de gastar menos. E como vou gastar menos? Cortando secretarias, diminuindo essas viagens para cima e para baixo.

Aliás, sem qualquer ofensa pessoal, mas, segundo um site que acabei de acessar, o governador de Minas se encontrava ontem em Brasília, jantando em um restaurante com um advogado ligado ao Partido dos Trabalhadores e alguns ministros do Supremo Tribunal Federal. Sabem o que é isso? É o desespero. É o desespero para tentar desbloquear o dinheiro, porque, se o dinheiro não for desbloqueado, ele não paga o salário dos servidores. Então, a oposição está alertando, senhoras e senhores, que esse governo é irresponsável. Lembrando que a TV Assembleia está chegando a todos o Estado, estou aqui afirmando, o deputado Gustavo Corrêa está afirmando: se o dinheiro não for desbloqueado, o governo não vai pagar.

E o cidadão, coitado, mais uma vez é que vai pagar o pato. Eu dizia isso. Lamento. Fico triste quando vejo aqueles que não enxergam a realidade. Se estivéssemos mesmo na crise que está sendo dita pelos secretários e o atual governador, as medidas teriam de ser tomadas já, sim. E nós não estamos vendo essas medidas. A presidente da República, Sra. Dilma Rousseff, encaminhou ao Congresso Nacional uma série de ações e propostas. Quando todos nós brasileiros esperávamos que viessem cortes, não vieram os cortes necessários.

E o governador do Estado está fazendo, deputado Vanderlei Miranda, a quem eu quero pedir desculpas, pois estávamos numa reunião... Fiz algumas colocações e tive de sair exatamente para utilizar esta tribuna. Peço, *data venia*, desculpas a V. Exa. porque não pude ficar para ouvir suas colocações, mas tenho certeza de que, posteriormente, darei oportunidade a V. Exa. para que as faça. Então receba aqui meu pedido de desculpas.

Quero aqui, quando encerro minhas palavras, dizer, presidente, que este governo, cidadão mineiro, é irresponsável, porque concedeu reajustes que não poderiam ser concedidos. E a oposição ontem impetrou, junto ao Ministério Público, uma ação mostrando o descumprimento, deste governo, da Lei de Responsabilidade Fiscal. O que esperamos, como todos os mineiros, é que este governo tome as medidas necessárias e faça os cortes necessários para colocar as finanças do Estado como todos nós desejamos e sonhamos.

* – Sem revisão do orador.

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 9/11/2015, o Presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Duílio de Castro Faria, padrão VL-41, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Compromisso com Minas Gerais;

exonerando Gabrielle Arpállice de Almeida Giovannini, padrão VL-36, 6 horas, com exercício na Comissão de Constituição e Justiça;

nomeando Ana Carolina Sousa Rocha, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;

nomeando Daniel Magalhães Salomé, padrão VL-53, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Ivair Nogueira;

nomeando Jadir Silva, padrão VL-36, 6 horas, com exercício na Comissão de Constituição e Justiça;

nomeando Remulo Borges de Azevedo Lemos, padrão VL-56, 8 horas, com exercício no Gabinete da Presidência.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2015****NÚMERO DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS: 1011014 88/2015****DECISÃO DO SENHOR DIRETOR GERAL**

Decido pela revogação do Lote 2 do Pregão Eletrônico nº 049/2015, que tem por finalidade a aquisição de café, com fundamentação no art. 12, inciso II, e no art. 39, parágrafo único, inciso II, da Deliberação nº 2.598, de 13/10/2014, e tendo em vista as razões contidas na manifestação da área solicitante datada de 5/11/2015, contida no referido processo.

Belo Horizonte, 9 de novembro de 2015.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 111/2015

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Registros Digitais Tecnologia de Informação Ltda. Objeto: suporte e atualização de versão de *software* de prontuário médico. Objeto do aditamento: primeira prorrogação contratual, sem reajuste de preços. Vigência: 12 meses, de 13/1/2016 a 12/1/2017. Dotação orçamentária: 1011-01-122-701-2.009.3.3.90-10.1.

**ERRATAS****ATA DA 85ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 22/10/2015**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 24/10/2015, na pág. 13, sob o título "Leitura de Comunicações", onde se lê:

"2.395 e 2.398", leia-se:

"2.395 a 2.398".



MANIFESTAÇÕES

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 7/11/2015, na pág. 22, excluíam-se os resumos das manifestações decorrentes da aprovação dos Requerimentos nºs 2.396 e 2.397/2015.

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 7/11/2015, na pág. 37, onde se lê:

“nomeando Cleyde Mara de Souza”, leia-se:

“nomeando Cleyde Mara de Souza Figueirêdo”.